

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	7
--------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016	8
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2015 à 31/12/2015	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2014 à 31/12/2014	10
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

Relatório da Administração	12
----------------------------	----

Notas Explicativas	14
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Parecer dos Auditores Independentes - Negativa de Opinião	50
---	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	54
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	55
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes	56
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Último Exercício Social 31/12/2016
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	6.977
Preferenciais	3.332
Total	10.309
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
1	Ativo Total	959.574	938.707	876.328
1.01	Ativo Circulante	5.813	7.245	2.277
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	6	6	5
1.01.01.02	Bancos Conta Movimento	6	6	5
1.01.03	Contas a Receber	3.603	3.155	1.208
1.01.03.01	Clientes	3.603	3.155	1.208
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	2.204	4.084	1.064
1.01.08.03	Outros	2.204	4.084	1.064
1.01.08.03.01	Dividendos a receber	957	957	957
1.01.08.03.02	Contas a receber de empregados/outros	1.247	3.127	107
1.02	Ativo Não Circulante	953.761	931.462	874.051
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	926.080	903.851	828.486
1.02.01.03	Contas a Receber	896.246	882.284	822.156
1.02.01.03.01	Clientes	596.383	582.421	522.635
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	299.863	299.863	299.521
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	25.193	16.986	5
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0	5
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	4.641	4.581	6.325
1.02.01.09.04	Outros Realizáveis a Longo Prazo	4.641	4.581	6.325
1.02.02	Investimentos	2.738	2.164	19.445
1.02.02.01	Participações Societárias	2.738	2.164	19.445
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	2.738	2.164	19.445
1.02.03	Imobilizado	24.943	25.447	26.120
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	24.943	25.447	26.120
1.02.03.01.01	Terrenos	16.861	16.861	17.027
1.02.03.01.02	Edificações	8.082	8.586	9.093

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
2	Passivo Total	959.574	938.707	876.328
2.01	Passivo Circulante	992.110	864.844	42.120
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	595	382	329
2.01.01.01	Obrigações Sociais	39	13	16
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	556	369	313
2.01.02	Fornecedores	3.732	3.720	1.931
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	3.732	3.720	1.931
2.01.03	Obrigações Fiscais	666	441	1.880
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	418	317	1.766
2.01.03.01.02	Obrigações Federais	418	317	1.766
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	144	84	74
2.01.03.02.01	Obrigações Estaduais	144	84	74
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	104	40	40
2.01.03.03.01	Obrigações Municipais	104	40	40
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	964.494	821.865	33.268
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	964.494	821.865	33.268
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	964.494	821.865	33.268
2.01.05	Outras Obrigações	22.623	38.436	4.712
2.01.05.02	Outros	22.623	38.436	4.712
2.01.05.02.04	Adiantamento de Clientes	95	103	103
2.01.05.02.05	Títulos e Contas a Pagar	22.528	38.333	4.609
2.02	Passivo Não Circulante	8.013.763	7.181.477	7.157.448
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	6.420.527	5.679.015	5.717.561
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	3.864.414	3.391.801	3.646.977
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	3.864.414	3.391.801	3.646.977
2.02.01.02	Debêntures	2.556.113	2.287.214	2.070.584
2.02.01.02.01	Credores por Debêntures	2.556.113	2.287.214	2.070.584
2.02.02	Outras Obrigações	1.445.804	1.384.749	1.316.869
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0	11.288

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0	3.063
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0	8.225
2.02.02.02	Outros	1.445.804	1.384.749	1.305.581
2.02.02.02.03	Parcelamento Tributárias	1.091.246	1.058.402	1.028.513
2.02.02.02.05	Titulos e Contas a Pagar	102.614	74.403	26.479
2.02.02.02.06	Fornecedores e Subempreiteiros	251.944	251.944	250.589
2.02.03	Tributos Diferidos	7.628	7.792	7.957
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	7.628	7.792	7.957
2.02.03.01.01	Imposto de Renda Diferido	5.607	5.727	5.851
2.02.03.01.02	Contribuição Social Diferida	2.021	2.065	2.106
2.02.04	Provisões	139.804	109.921	115.061
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	134.693	105.360	111.207
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	20.172	19.466	16.920
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	94	86	76
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	38.198	15.396	30.508
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	76.229	70.412	63.703
2.02.04.02	Outras Provisões	5.111	4.561	3.854
2.02.04.02.04	Provisões para Perdas em Investimentos	5.111	4.561	3.854
2.03	Patrimônio Líquido	-8.046.299	-7.107.614	-6.323.240
2.03.01	Capital Social Realizado	2.163.400	2.163.400	2.163.400
2.03.04	Reservas de Lucros	0	679.744	1.072.845
2.03.04.01	Reserva Legal	0	175.822	175.822
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	503.922	835.153
2.03.04.10	Reserva de Lucros para Investimentos	0	0	61.870
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-10.224.759	-9.966.134	-9.575.249
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	15.060	15.376	15.764

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	4.403	4.892	6.950
3.01.01	Receita de Aluguel no País	198	399	5.250
3.01.02	Receita de Aluguel de Imóveis	4.613	4.992	2.407
3.01.03	DRB - ICMS	-408	-499	-707
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-480	-480	-480
3.03	Resultado Bruto	3.923	4.412	6.470
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-153.065	-94.183	85.945
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.388	-8.236	-32.089
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	-152.251	-68.888	124.771
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	574	-17.059	-6.737
3.04.06.01	Equivalencia Patrimonial	574	-17.059	-6.737
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-149.142	-89.771	92.415
3.06	Resultado Financeiro	-769.354	-714.072	-530.572
3.06.01	Receitas Financeiras	47.346	97.203	20.293
3.06.02	Despesas Financeiras	-816.700	-811.275	-550.865
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-918.496	-803.843	-438.157
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	163	165	163
3.08.02	Diferido	163	165	163
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-918.333	-803.678	-437.994
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-918.333	-803.678	-437.994
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	-89,07735	-77,95594	-42,48497
3.99.01.02	PNA	-89,07735	-77,95594	-42,48497
3.99.01.03	PNB	-89,07735	-77,95594	-42,48497
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	-89,07735	-77,95594	-42,48497
3.99.02.02	PNA	-89,07735	-77,95594	-42,48497
3.99.02.03	PNB	-89,07735	-77,95594	-42,48497

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
4.01	Lucro Líquido do Período	-918.333	-803.678	-437.994
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-20.352	19.304	-28.081
4.02.01	Reversão (Constituição) de Passivo Atuarial	-20.352	19.304	-28.081
4.03	Resultado Abrangente do Período	-938.685	-784.374	-466.075

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-132.691	30.449	-252.223
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-139.681	-3.317	-25.116
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	-918.333	-803.678	-437.994
6.01.01.02	Depreciação	504	507	503
6.01.01.03	Receita de Juros Líquidas	769.354	714.072	530.572
6.01.01.04	Resultado de Equivalência Patrimonial	-574	17.059	6.737
6.01.01.05	Provisões Contingenciais	9.531	68.888	-124.771
6.01.01.06	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-163	-165	-163
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	6.990	33.766	-227.107
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes	5.782	34.043	-44.546
6.01.02.03	Titulos a Receber e Outros	1.819	-1.990	-244.693
6.01.02.05	Obrigações Tributárias	52	-4.989	-3.364
6.01.02.06	Outros Exigíveis	-1.017	53	18.635
6.01.02.07	Titulos e Contas a Pagar	354	6.649	2.861
6.01.02.09	Reversão/Baixa de passivo em carater comutativo	0	0	44.000
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	0	388	0
6.02.02	Resultado na Baixa de Ativos não Circulantes	0	388	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	132.691	-30.836	252.197
6.03.01	Créditos com Partes Relacionadas	-8.207	-28.269	15.867
6.03.02	Empréstimos e Financiamentos	140.898	-2.567	236.330
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	0	1	-26
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	6	5	31
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	6	6	5

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	679.744	-9.966.134	15.376	-7.107.614
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	679.744	-9.966.134	15.376	-7.107.614
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	-679.744	-258.625	-316	-938.685
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-918.333	0	-918.333
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	-679.744	659.708	-316	-20.352
5.05.02.06	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	316	-316	0
5.05.02.07	Ajuste de Benefício Pós Emprego	0	0	0	-20.352	0	-20.352
5.05.02.08	Destinação Proposta A.G.O 2017	0	0	-679.744	679.744	0	0
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	0	-10.224.759	15.060	-8.046.299

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2015 à 31/12/2015**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	1.072.845	-9.575.249	15.764	-6.323.240
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	1.072.845	-9.575.249	15.764	-6.323.240
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-783.986	-388	-784.374
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-803.678	0	-803.678
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	19.692	-388	19.304
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	71	-71	0
5.05.02.06	Ajustes de Benefícios Pós Emprego	0	0	0	19.304	0	19.304
5.05.02.07	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	317	-317	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-393.101	393.101	0	0
5.06.04	Compensação de Prejuízo	0	0	-393.101	393.101	0	0
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	679.744	-9.966.134	15.376	-7.107.614

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2014 à 31/12/2014**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	1.306.020	0	16.152	3.485.572
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	1.306.020	0	16.152	3.485.572
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-9.808.424	-388	-9.808.812
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-437.995	0	-437.995
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-9.370.429	-388	-9.370.817
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	71	-71	0
5.05.02.06	Ajustes de Benefícios Pós Emprego	0	0	0	-28.081	0	-28.081
5.05.02.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	317	-317	0
5.05.02.08	Baixa Direitos Creditorios CHESF/ITAPARICA	0	0	0	-10.666.847	0	-10.666.847
5.05.02.09	Baixa Créditos/Débitos Tributários Diferidos	0	0	0	1.324.111	0	1.324.111
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-233.175	233.175	0	0
5.06.04	Compensação de Prejuízo	0	0	-233.175	233.175	0	0
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	1.072.845	-9.575.249	15.764	-6.323.240

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
7.01	Receitas	7.993	10.936	11.641
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.811	5.391	7.657
7.01.02	Outras Receitas	3.182	5.545	3.984
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-154.166	-79.434	97.293
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.914	-10.546	-27.478
7.02.04	Outros	-152.252	-68.888	124.771
7.02.04.01	Constituição/Reversão de Provisões Contingências	-152.252	-68.888	124.771
7.03	Valor Adicionado Bruto	-146.173	-68.498	108.934
7.04	Retenções	-504	-507	-503
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-504	-507	-503
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-146.677	-69.005	108.431
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	47.920	80.143	13.555
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	574	-17.059	-6.737
7.06.02	Receitas Financeiras	47.346	97.202	20.292
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	-98.757	11.138	121.986
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	-98.757	11.138	121.986
7.08.01	Pessoal	1.753	2.549	3.842
7.08.01.01	Remuneração Direta	1.385	2.087	2.771
7.08.01.02	Benefícios	132	382	832
7.08.01.03	F.G.T.S.	236	80	239
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	916	977	5.254
7.08.02.01	Federais	681	838	5.185
7.08.02.02	Estaduais	89	67	65
7.08.02.03	Municipais	146	72	4
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	816.907	811.290	550.885
7.08.03.01	Juros	816.700	811.275	550.865
7.08.03.02	Aluguéis	207	15	20
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-918.333	-803.678	-437.995
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-918.333	-803.678	-437.995

Relatório da Administração

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos à V.S.^{as} as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparativas com 31 de dezembro de 2015, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil.

Desempenho econômico

A Companhia vem, ao longo dos anos, administrando seus direitos creditórios e suas obrigações de modo a manter a sustentabilidade operacional e financeira.

A situação de prejuízo decorre da baixa atividade operacional relacionada com um alto nível de endividamento.

A Administração da Companhia aguarda o desfecho favorável de ações judiciais em andamento.

A continuidade operacional da Companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável destas ações.

Adicionalmente, as obrigações já vencidas, como empréstimos e financiamentos, credores por debêntures, títulos e adiantamentos de clientes, têm sua liquidação dependente do recebimento dos direitos creditórios descritos na Nota 6.

Penhora das ações da controladora da Mendes Júnior Engenharia S.A.

A Mendes Júnior Engenharia S.A., informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias determinou a penhora das ações representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da controladora da Companhia “Edificadora S.A.”, detidas pela Mendes Júnior Participações S.A. - Mendepar. A referida penhora se deu em favor da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 0024.07.746.341-2, movido em face da Companhia, Mendepar e outros.

A Companhia informa que continuam sendo adotadas as medidas judiciais cabíveis visando a reversão desta penhora.

O Crédito Chesf - Itaparica e a Decisão da CVM

Conforme detalhado na Nota 6. DIREITOS CREDITÓRIOS, a Companhia é autora de diversas ações judiciais de cobrança, dentre as quais se destaca a movida contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, empresa do Governo Federal.

Relatório de Administração
MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A.
(CNPJ/MF 17.162.082/0001-73)

Em decorrência do contexto da ação acima, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, entendeu que tal crédito estaria classificado como “Ativo Contingente” e, nos termos da norma contábil “CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”, deveria ser baixado. Contra tal entendimento, a Companhia interpôs recursos, mas os mesmos não foram providos pela CVM, que em decisão definitiva, exarada mediante o Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, de 14/12/2016, determinou a baixa do mencionado Crédito Chesf.

Cumprindo a decisão do mencionado Órgão, o crédito foi baixado na contabilidade, mediante os procedimentos adiante descritos. Contudo, cabe destacar que tal procedimento não altera o curso da ação e não muda a convicção da Companhia de que se trata de direito certo (ação declaratória de cobrança transitada em julgado no STJ) e que as medidas judiciais que está implementando levarão a um desfecho favorável. Vide Nota nº 6, sobre detalhes desta ação judicial.

A continuidade operacional da Companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável desta e de outras ações na qual é autora.

Destinação do Resultado do Exercício

A proposta da Administração é para compensar parcialmente o prejuízo do exercício no montante de R\$ 918.333 mil, reduzido dos créditos decorrentes da realização da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP), no montante de R\$ 316 mil, adicionado dos débitos relativos a outros resultados abrangentes, no montante de R\$ R\$20.352 mil, totalizando **R\$ 938.368 mil**, com o saldo da Reserva Especial Para Dividendos Não Distribuídos, no montante de R\$503.922 mil mais o saldo da Reserva Legal, no valor de R\$175.822 mil, totalizando **R\$679.744 mil**.

Audidores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que no exercício de 2016 os nossos auditores (BDO RCS Auditores Independentes), não nos prestaram nenhum outro serviço além daqueles relacionados à auditoria das nossas demonstrações contábeis.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

A Administração

Notas Explicativas

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.
(CNPJ/MF 17.162.082/0001-73)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Valores em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mendes Júnior Engenharia S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Av. João Pinheiro, n° 39, 15° andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e tem como objeto social a atuação na indústria de construção civil pesada e outras atividades relacionadas, inclusive a locação de equipamentos e imóveis. A Companhia, ao longo dos últimos anos teve suas operações reduzidas em face das dificuldades de cobrança de valores a receber oriundos de seus contratos, concentrando suas atividades na cobrança de seus recebíveis para fazer frente aos seus passivos, e na administração de determinados imóveis.

A Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, aumentando o grau de endividamento resultando num patrimônio líquido negativo de R\$ 8.046.299 em 31 de dezembro de 2016. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou prejuízos acumulados de R\$ 10.224.759, e os passivos circulante e não circulante excederam os ativos circulante e não circulante em R\$ 8.046.299. Para reverter esta situação, Administração da Companhia vem trabalhando no sentido de lograr êxito em suas ações ordinárias de cobrança relativas a direitos creditórios junto a empresas e entidades do Governo. As menções descritas acima, indicam incertezas relevantes que podem levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, além da necessidade de aporte financeiro imediato para continuar operando as atividades de fluxos de caixa.

1.1 Reapresentação dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, originalmente publicadas em 21 de abril de 2016, e os saldos iniciais em 1° de janeiro de 2015, estão sendo reapresentadas para retificação de erros em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, em decorrência dos seguintes assuntos:

- **Ajustes em resposta ao Ofício n°. 341/2016-CVM/SEP/GEA-5:**

Conforme detalhado na Nota 6. DIREITOS CREDITÓRIOS, a Companhia é autora de diversas ações judiciais de cobrança, dentre as quais se destaca a movida contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, empresa do Governo Federal, cuja a finalidade é obter ressarcimentos de prejuízos no seu contrato.

Em decorrência do contexto da ação acima, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, entendeu que tal crédito estaria classificado como “Ativo Contingente” e, nos termos da norma contábil “CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”, deveria ser baixado. Contra tal entendimento, a Companhia interpôs recursos por entender que os mesmos não tinham característica de ativo contingente, mas os recursos não foram providos pela CVM, que em decisão definitiva, exarada mediante o Ofício n° 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, de 14/12/2016, determinou a baixa do mencionado Crédito Chesf.

Cumprindo a decisão da CVM, o crédito foi baixado na contabilidade, mediante os procedimentos adiante descritos. Contudo, cabe destacar que tal procedimento não altera o curso da ação e não muda a convicção da Companhia de que se trata de direito certo (ação declaratória de cobrança transitada em julgado no STJ) e que as medidas judiciais que está implementando levarão a um desfecho favorável. Vide Nota n° 6 sobre atualização do andamento desta ação judicial.

Notas Explicativas

Mediante o Ofício supracitado, a CVM determinou à Companhia a baixa de sua contabilidade, como item do ativo, dos Direitos Creditórios decorrentes da ação judicial, movida contra a Chesf, relacionada à construção da Usina Hidrelétrica de Itaparica, sob o fundamento de que se trata de um ativo contingente, de acordo com o CPC 25. Em síntese, a CVM determinou o seguinte:

- Realizar os ajustes retrospectivos necessários ao cumprimento da decisão a partir das demonstrações financeiras completas referentes ao exercício social de 2016;
- Inserir nota explicativa, antes das demais, informando a respeito da decisão da CVM e esclarecendo minuciosamente os ajustes feitos e seus impactos nas demonstrações;
- Publicar, imediatamente após o recebimento da decisão, fato relevante, nos termos da regulamentação específica, informando seu teor;
- Solicitar aos auditores independentes que incluam parágrafo de menção sobre os ajustes retrospectivos no relatório de auditoria a ser emitido para as demonstrações financeiras anuais completas e DFP referentes ao exercício de 2016, bem como para os formulários ITR de 2017.

Assim, como resultado do acima, a Companhia procedeu aos seguintes ajustes:

- (a) Baixa dos direitos creditórios CHESF/ITAPARICA após reclassificação dos valores correspondentes das referidas cessões para o passivo e após o estorno da atualização financeiro do exercício, tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido - Lucros/Prejuízos Acumulados nos valores de R\$ 10.761.569 em 31/12/15 e R\$ 10.666.848 em 1/1/15;
 - (b) Reclassificação para o passivo dos valores relativos aos direitos creditórios CHESF/ITAPARICA que haviam sido compensados em decorrência de cessão a instituições financeiras nos valores de R\$ 3.292.738 em 31/12/15 e R\$ 2.875.005 em 1/1/15;
 - (c) Baixa de provisão de tributos diferidos sobre a receita financeira, registrada no passivo, decorrente da atualização dos direitos creditórios de exercícios anteriores tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido - Lucros/Prejuízos Acumulados nos valores de R\$ 1.942.322 em 31/12/15 e R\$ 1.942.322 em 1/1/15;
 - (d) Baixa de provisão de tributos diferidos sobre a receita financeira, registrada no passivo, decorrente da atualização dos direitos creditórios de exercícios anteriores tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido - Lucros/Prejuízos Acumulados, nos valores de R\$ 93.630 em 31/12/2015 e R\$ 93.630 em 1/1/2015;
 - (e) Baixa de créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, constituídos em exercícios anteriores a 2016, registrados no ativo, tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido - Lucros/Prejuízos Acumulados, nos valores de R\$ 849.632 em 31/12/2015 e R\$ 711.841 em 1/1/2015;
 - (f) Estorno da atualização monetária dos direitos creditórios, reduzindo o ativo e o resultado do exercício, nos valores de R\$ 193.223 em 31/12/2015 e R\$ 94.722 em 1/1/2015;
 - (g) Baixa de créditos tributários (IRPJ) sobre prejuízos fiscais e base negativa de imposto de renda, registrados no ativo, tendo como contrapartida o resultado do exercício, nos valores de R\$ 145.434 em 31/12/2015 e R\$ 101.317 em 1/1/2015;
 - (h) Baixa de créditos tributários (CSLL) sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, registrados no ativo, tendo como contrapartida o resultado do exercício, nos valores de R\$ 52.228 em 31/12/2015 e R\$ 36.474 em 1/1/2015;
- **Outros ajustes efetuados pela própria Companhia:**

Notas Explicativas

Em complemento aos ajustes acima, a Companhia também procedeu outros ajustes visando a correção da adequada apresentação de determinados ativos e passivos conforme descrito abaixo

- (i) Reclassificação para o passivo da dívida com subempreiteiros de obra realizada para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA, registrada como redutora dos créditos a receber do cliente, no montante de R\$ 233.450 em 31/12/2015 e R\$ 233.450 em 1/1/2015.

A seguir divulgamos o impacto mencionado nos saldos divulgados do balanço patrimonial e demonstração do resultado em 31 de dezembro de 2015 e 1° de janeiro de 2015:

Em 31 de dezembro de 2015:

ATIVO	Nota	Divulgado	Ajustes	Ajustado
CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa		6	-	6
Contas a Receber de Clientes		3.155	-	3.155
Outros Circulantes		4.084	-	4.084
		<u>7.245</u>	<u>-</u>	<u>7.245</u>
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo:				
Contas a Receber de Clientes	1.1.i	348.971	233.450	582.421
Títulos a Receber		299.863	-	299.863
Direitos Creditórios	1.1.a	7.662.054	(7.662.054)	-
Créditos com Empresas Ligadas		16.986	-	16.986
Imp Renda e Contribuição Social Diferidos	1.1.e/g/h	1.047.294	(1.047.294)	-
Outros Realizáveis a Longo Prazo		4.581	-	4.581
		<u>9.379.749</u>	<u>(8.475.898)</u>	<u>903.851</u>
Investimentos		2.164	-	2.164
Imobilizado Líquido		25.447	-	25.447
		<u>27.611</u>	<u>-</u>	<u>27.611</u>
Total do Ativo Não Circulante		<u>9.407.360</u>	<u>(8.475.898)</u>	<u>931.462</u>
		<u>9.414.605</u>	<u>(8.475.898)</u>	<u>938.707</u>

Notas Explicativas**Em 31 de dezembro de 2015:**

PASSIVO	Nota	<u>Divulgado</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Ajustado</u>
PASSIVO CIRCULANTE				
Salários e Encargos Sociais		382	-	382
Empréstimos e Financiamentos		821.865	-	821.865
Títulos e Contas a Pagar		38.333	-	38.333
Obrigações Tributárias		441	-	441
Outros passivos		3.823	-	3.823
		<u>864.844</u>	<u>-</u>	<u>864.844</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a longo prazo:				
Empréstimos e Financiamentos	1.1.a/b	99.063	3.292.738	3.391.801
Credores por Debêntures		2.287.214	-	2.287.214
Fornecedores e Subempreiteiros	1.1.i	18.494	233.450	251.944
Obrigações Tributária		1.058.402	-	1.058.402
Provisão para Contingências	1.1.d	203.551	(93.630)	109.921
Imp Renda e Contribuição Social Diferidos	1.1.c	1.950.114	(1.942.322)	7.792
Créditos de Empresas Ligadas		-	-	-
Títulos e Contas a Pagar		74.403	-	74.403
		<u>5.691.241</u>	<u>1.490.236</u>	<u>7.181.477</u>
		<u>6.556.085</u>	<u>1.490.236</u>	<u>8.046.321</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO				
Capital Social		2.163.400	-	2.163.400
Reservas de Lucros -		-	-	-
Reserva Legal		175.822	-	175.822
Retenção de Lucros para Investimentos		-	-	-
Reserva Esp Dividendos Não Distribuídos		503.922	-	503.922
AAP-Ajuste Avaliação Patrimonial		15.376	-	15.376
Lucros/Prejuízos Acumulados		-	(9.966.134)	(9.966.134)
		<u>2.858.520</u>	<u>(9.966.134)</u>	<u>(7.107.614)</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO		<u>9.414.605</u>	<u>(8.475.898)</u>	<u>938.707</u>

Notas Explicativas**Em 31 de dezembro de 2015:**

RESULTADO	Nota	Divulgado	Ajustes	Ajustado
Receita operacional bruta		5.391	-	5.391
(-) Tributos sobre a receita bruta		(499)	-	(499)
Receita líquida prestação serviços e aluguéis		4.892	-	4.892
Custos dos serviços e outros		(480)	-	(480)
Lucro Bruto		4.412	-	4.412
Despesas administrativas e outras		(8.236)	-	(8.236)
Reversão (Constituição) de provisões		(68.888)	-	(68.888)
Resultado de equivalência patrimonial		(17.059)	-	(17.059)
Resultado antes das Rec. Desp. Financ		(89.771)	-	(89.771)
Despesas financeiras		(811.275)	-	(811.275)
Receitas financeiras	1.1.a/f	290.426	(193.223)	97.203
Resultado financeiro líquido		(520.849)	(193.223)	(714.072)
Resultado antes dos tributos s/ lucro		(610.620)	(193.223)	(803.843)
Reversão de contribuição social sobre o lucro	1.1.h	52.273	(52.228)	45
Reversão de imposto de renda pessoa jurídica	1.1.g	145.554	(145.434)	120
Prejuízo do Exercício		(412.793)	(390.885)	(803.678)
Prejuízo por ação		(40,040495)	(37,915442)	(77,955937)

Notas Explicativas**Em 1º de janeiro de 2015**

ATIVO	Nota	Divulgado	Ajustes	Ajustado
CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa		5	-	5
Contas a Receber de Clientes		1.208	-	1.208
Outros Circulantes		1.064	-	1.064
		<u>2.277</u>	<u>-</u>	<u>2.277</u>
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo:				
Contas a Receber de Clientes	1.1.i	289.185	233.450	522.635
Títulos a Receber		299.521	-	299.521
Direitos Creditórios	1.1.a	7.886.564	(7.886.564)	-
Créditos com Empresas Ligadas		5	-	5
Imp Renda e Contribuição Social Diferidos	1.1.e/g/h	849.632	(849.632)	-
Outros Realizáveis a Longo Prazo		6.325	-	6.325
		<u>9.331.232</u>	<u>(8.502.746)</u>	<u>828.486</u>
Investimentos		19.445	-	19.445
Imobilizado Líquido		26.120	-	26.120
		<u>45.565</u>	<u>-</u>	<u>45.565</u>
Total do Ativo Não Circulante		<u>9.376.797</u>	<u>(8.502.746)</u>	<u>874.051</u>
		<u>9.379.074</u>	<u>(8.502.746)</u>	<u>876.328</u>

Notas Explicativas**Em 1º de janeiro de 2015:**

PASSIVO	Nota	Divulgado	Ajustes	Ajustado
PASSIVO CIRCULANTE				
Salários e Encargos Sociais		329	-	329
Empréstimos e Financiamentos		33.268	-	33.268
Títulos e Contas a Pagar		4.609	-	4.609
Obrigações Tributárias		1.880	-	1.880
Outros passivos		2.034	-	2.034
		<u>42.120</u>	<u>-</u>	<u>42.120</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a longo prazo:				
Empréstimos e Financiamentos	1.1.a/b	771.972	2.875.005	3.646.977
Credores por Debêntures		2.070.584	-	2.070.584
Fornecedores e Subempreiteiros	1.1.i	17.139	233.450	250.589
Obrigações Tributária		1.028.513	-	1.028.513
Provisão para Contingências	1.1.d	208.691	(93.630)	115.061
Imp Renda e Contribuição Social Diferidos	1.1.c	1.950.279	(1.942.322)	7.957
Créditos de Empresas Ligadas		11.288	-	11.288
Títulos e Contas a Pagar		26.479	-	26.479
		<u>6.084.945</u>	<u>1.072.503</u>	<u>7.157.448</u>
		<u>6.127.065</u>	<u>1.072.503</u>	<u>7.199.568</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO				
Capital Social		2.163.400	-	2.163.400
Reservas de Lucros -		-	-	-
Reserva Legal		175.822	-	175.822
Retenção de Lucros para Investimentos		61.870	-	61.870
Reserva Esp Dividendos Não Distribuídos		835.153	-	835.153
AAP-Ajuste Avaliação Patrimonial		15.764	-	15.764
Lucros/Prejuízos Acumulados		-	(9.575.249)	(9.575.249)
		<u>3.252.009</u>	<u>(9.575.249)</u>	<u>(6.323.240)</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO		<u>9.379.074</u>	<u>(8.502.746)</u>	<u>876.328</u>

Notas Explicativas**Em 1º de janeiro de 2015:**

RESULTADO	Nota	Divulgado	Ajustes	Ajustado
Receita operacional bruta		7.657	-	7.657
(-) Tributos sobre a receita bruta		(707)	-	(707)
Receita líquida prestação serviços e aluguéis		6.950	-	6.950
Custos dos serviços e outros		(480)	-	(480)
Lucro Bruto		6.470	-	6.470
Despesas administrativas e outras		(32.089)	-	(32.089)
Reversão (Constituição) de provisões		124.771	-	124.771
Resultado de equivalência patrimonial		(6.737)	-	(6.737)
Resultado antes das Rec. Desp. Financeira		92.415	-	92.415
Despesas financeiras		(550.865)	-	(550.865)
Receitas financeiras	1.1.a/f	115.014	(94.721)	20.293
Resultado financeiro líquido		(435.851)	(94.721)	(530.572)
Resultado antes dos tributos s/ lucro		(343.436)	(94.721)	(438.157)
Reversão de contribuição social sobre o lucro	1.1.h	36.517	(36.474)	43
Reversão de imposto de renda pessoa jurídica	1.1.g	101.437	(101.317)	120
Prejuízo do Exercício		(205.482)	(232.512)	(437.994)
Prejuízo por ação		(19,932292)	(22,554273)	(42,486565)

Notas Explicativas

1.2 Operação Lava Jato:

A Companhia informou à CVM e à BM&FBOVESPA sobre o fato em epígrafe, mediante “Comunicados ao Mercado-Esclarecimento Sobre Consulta CVM/BOVESPA”, no qual esclarece que não tem ou não teve, em um passado recente, contratos de prestação de serviços para as estatais envolvidas na citada operação.

1.3 Recuperação Judicial de coligada:

A Companhia informou através de Comunicado ao Mercado-Esclarecimento Sobre Consulta CVM/BOVESPA que não se encontra em recuperação judicial, o que é certo para sua investida, Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial, empresa de capital fechado, na qual detém 5,40% do capital social.

1.4 Penhora das ações da controladora da Mendes Júnior Engenharia S.A.

A Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias determinou a penhora das ações representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da controladora da Companhia “Edificadora S.A.”, detidas pela Mendes Júnior Participações S.A. A referida penhora se deu em favor da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 0024.07.746.341- 2, movido em face da Companhia, Mendepar e outros.

2. BASES E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas contidas na Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, as normas expedidas pela CVM e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor

A Diretoria autorizou a conclusão da elaboração e aprovou as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016 em 11 de maio de 2017.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Instrumentos financeiros ativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes do instrumento.

A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado; (b) empréstimos e recebíveis; (c) investimentos mantidos até o vencimento; e (d) disponíveis para venda. A classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias depende de sua natureza e finalidade.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos. Os custos da transação são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros

Notas Explicativas

registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. São considerados dessa forma, quando a Companhia as possui, as aplicações financeiras, incluídas em caixa e equivalentes de caixa.

Empréstimos e recebíveis - São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. São considerados dessa forma as contas a receber de clientes, os direitos creditórios e os títulos a receber.

Os ativos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

A Companhia não efetuou operações com derivativos e/ou outros instrumentos de risco.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem os depósitos bancários e os títulos financeiros de alta liquidez, com vencimento em 90 dias ou menos e com risco irrelevante de variação de valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. São utilizados pela Companhia para gerenciamento dos compromissos de curto prazo.
- **Contas a receber de clientes:** Referem-se a serviços executados e representam os valores estimados de realização. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo, diminuídas ao valor recuperável, quando necessário. (nota 5)
- **Direitos creditórios:** Referem-se aos direitos decorrentes de ação declaratória contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), decorrente de encargos financeiros por atraso no pagamento das faturas de serviços, conforme descrito nas notas 1 e 6.
- **Títulos à receber:** Referem-se substancialmente a títulos oriundos de serviços executados para entidades públicas, avaliados conforme mencionado na nota acima, cujos valores se encontram em discussão com os devedores. (Nota 7)
- **Partes relacionadas:** As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas corrente relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem e estão a valor justo.

3.2 Instrumentos financeiros passivos

Todos os instrumentos financeiros passivos foram reconhecidos no balanço da Companhia. Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis à suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Debêntures, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e partes relacionadas.

Os empréstimos são reconhecidos, de início, pelo valor justo, líquido dos custos das transações incorridas e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Os passivos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o

Notas Explicativas

passivo simultaneamente, conforme itens 32 e 33 de CPC 26 - Apresentação das Demonstrações contábeis. (Nota 22)

3.3 Investimentos

O investimento de 5,40% do capital da Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.- Em Recuperação Judicial é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. (Nota 10)

3.4 Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Os bens do imobilizado são mensurados ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui todos os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção. Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC nº 27 e da Interpretação Técnica ICPC nº 10, a Companhia registrou ao valor justo (*deemed cost*) os bens registrados nas contas de Terrenos e Edificações. (Nota 11)

Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada de cada bem e o seu valor residual estimado no final de sua vida útil. O valor residual dos bens é reduzido ao seu valor recuperável, na hipótese de o primeiro exceder ao segundo. As taxas de depreciação estão informadas na Nota 11.

3.5 Redução ao valor recuperável dos ativos

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver, conforme critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC nº 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.6 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas, para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. (Nota 17)

3.7 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários de curto e de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Considerando que, preponderantemente, os ativos e passivos financeiros encontram-se vencidos, sub judice e sem prazo de realização definido, não é aplicável o ajuste a valor presente para os períodos apresentados.

3.8 Imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido

O IRPJ e a CSLL eram calculados com base na legislação vigente, tendo sido baixados no corrente exercício. Vide Notas nº 1 e nº 8.

3.9 Benefícios a empregados - previdência privada

A Companhia possui os seguintes planos de benefícios a empregados, em síntese: planos de aposentadoria (normal, antecipada, por invalidez) e pensão por morte; assistência médica e seguro de vida em grupo.

Conforme o item 120 do CPC 33(R1), A Companhia reconhece os componentes de custo de benefício definido da seguinte maneira: (a) custo do serviço no resultado; (b) os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefícios definido no resultado; e (c) remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido em outros resultados abrangentes.

Notas Explicativas

Os estudos atuariais projetam a movimentação de diversas variáveis (premissas) para os exercícios futuros. Essas projeções podem se concretizar ou não, fazendo com que, a cada reavaliação atuarial anual, sejam calculadas as diferenças entre os valores projetados e os que efetivamente ocorreram. A essas diferenças dá-se o nome de ganho (ou perda) atuarial.

Para fins de entendimento, a mesma CPC 33(R1) define que “Remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido” compreendem: (a) ganhos e perdas atuariais; (b) o retorno sobre os ativos do plano, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido; e (c) qualquer mudança no efeito do teto de ativo (asset ceiling) excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido.

3.10 Reconhecimento da receita

As receitas de serviços e aluguel de imóveis são reconhecidas quando: (i) os riscos e benefícios decorrentes da transação forem transferidos ao contratante; (ii) o seu valor puder ser estimado com segurança; e (iii) for provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluam para a Companhia. As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência.

3.11 Lucro/prejuízo por ação

O lucro por ação está apresentado com base na média ponderada no número de ações existentes na data do balanço, em conformidade com as disposições requeridas pela Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis n.ºs 11.638/07 e 11.941/09. Não existem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações em circulação.

3.12 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas na moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua (moeda funcional). Os passivos em moeda estrangeira são inicialmente registrados à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. As variações cambiais são registradas na demonstração do resultado. Não existem ativos indexados à moeda estrangeira.

3.13 Demonstração do valor adicionado - DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar os valores criados pela Companhia e sua distribuição durante o exercício e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como informação suplementar às demonstrações contábeis. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, que servem de base para a preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

3.14. Novos pronunciamentos técnicos e interpretações

Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva desde 1º de janeiro de 2016:

Não há novas normas ou interpretações com aplicação efetiva pela primeira vez para períodos que se iniciaram em ou após 1º de janeiro de 2016 que tenham impacto significativo nas demonstrações contábeis da Entidade. Adicionalmente, nenhuma das alterações de normas e interpretações vigentes desde 1º de janeiro de 2016 resultaram em impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia.

Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 31 de dezembro de 2016:

Existem três novas normas que serão efetivas em 2018 e 2019 que poderão afetar diversos tipos de entidades e devem resultar em alterações bastante significativas nas suas demonstrações contábeis. Estas normas são o *IFRS 9 Financial instruments*, o *IFRS 15 Revenue from contracts with customers* e o *IFRS 16 Leases*. Portanto, elas não foram adotadas de forma antecipada nestas demonstrações contábeis e, portanto, poderão impactar de maneira significativa as demonstrações contábeis da Companhia no futuro.

Notas Explicativas

IFRS 9 Financial Instruments:

O *IFRS 9* estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual). Uma das principais alterações está relacionada aos ativos financeiros classificados na categoria de “Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes”, sendo também aplicável em determinados passivos financeiros que atendem determinados critérios de classificação. Assim, os instrumentos financeiros na categoria de “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes” são registrados no balanço pelo seu valor justo (para refletir os fluxos de caixas esperados pela venda), sendo a parte relativa ao custo amortizado registrada no resultado do exercício (para refletir o recebimento dos fluxos de caixa contratuais), sendo a diferença registrada em Outros Resultados Abrangentes, devendo ser posteriormente reciclada para o resultado do exercício quando da venda/baixa do instrumento financeiro. A outra principal alteração está relacionada ao “impairment” de ativos financeiros, como por exemplo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, em que o modelo de “perda esperada” substitui o modelo de “perda incorrida”. O novo modelo de “perda esperada” deve impactar materialmente todas as entidades que detenham instrumentos financeiros nas categorias de “Custo Amortizado” e “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

IFRS 15 Revenues from contracts with customers:

O *IFRS 15* estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém significativamente mais orientações e requerimentos em comparação às normas e interpretações existentes. Na nova norma, a receita deverá ser reconhecida levando-se em consideração os cinco critérios a seguir que precisam ser atendidos de forma cumulativa: (i) identificar o contrato; (ii) identificar as obrigações de “performance”; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocar o preço da transação para cada obrigação de “performance”; e (v) reconhecer a receita somente quando cada obrigação de “performance” for satisfeita. A adoção desta nova norma pode resultar no fato de que em muitas entidades o momento e a natureza do reconhecimento de receita deverão ser modificados.

IFRS 16 Leases:

O *IFRS 16* estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2019. Esta nova norma substitui IAS 17 *Leases*, IFRIC 4 *Determining whether an Arrangement contains a Lease*, SIC-15 *Operating Leases - Incentives* e SIC-27 *Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease*. Os requerimentos de contabilização para os arrendadores permanecem substancialmente os mesmos em comparação às normas atualmente vigentes. Entretanto, há alterações significativas para os arrendatários na medida em que o *IFRS 16* determina um modelo único apenas para os arrendatários ao eliminar a distinção entre arrendamento financeiro e operacional de forma a resultar em um balanço patrimonial refletindo um “direito de uso” dos ativos e um correspondente passivo financeiro. Assim, para muitas entidades o efeito de registrar todas as operações de leasing no balanço patrimonial poderá ser muito significativo.

Os efeitos do *IFRS 15 Revenues from Contracts with Customers* e *IFRS 9 Financial Instruments* ainda estão sob análise da administração da Companhia, uma vez que os mesmos poderão gerar impactos significativos nas demonstrações contábeis no futuro.

4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS.

O processo de elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas do seu melhor julgamento, baseadas na experiência e em outros fatores relevantes que afetam os montantes apresentados dos ativos e passivos, bem como os valores das receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nestas demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

Os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração, na elaboração das demonstrações contábeis e que mais afetam os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis são as seguintes:

4.1 Redução ao valor recuperável de ativos

No caso da existência de prova objetiva ou efeito combinado de eventos internos ou externos que afetem a realização de um ativo, a Companhia reconhece as perdas estimadas (*impairment*) nas demonstrações contábeis.

4.2 Avaliação dos instrumentos financeiros

Adiante, em notas específicas, são fornecidas informações sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros. A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

4.3 Provisões

Os montantes contabilizados como provisão são conservadores e representam a melhor estimativa dos valores requeridos para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

4.4 Tributos

Devido às demandas judiciais existentes, que envolvem a cobrança de valores não pagos (ou pagos em atraso) pelos clientes, os impostos e contribuições eventualmente incidentes em caso de sucesso nessas demandas estavam provisionados como tributos diferidos. Substancialmente, as receitas oriundas dessas demandas foram registradas e tributadas à época da prestação dos serviços. Devido às complexas figuras que envolvem estas demandas, bem como o prazo que as envolvem, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas (ou futuras mudanças nessas premissas), poderão requerer ajustes futuros na receita e despesa com tributos contabilizados em relação aos valores registrados.

Os tributos diferidos no ativo contabilizados até 31/12/2015, eram reconhecidos sobre os prejuízos fiscais e bases negativas da CSLL, na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos mencionados créditos tributários. Os valores contabilizados foram baixados, conforme mencionado nas Notas Explicativas anteriores.

4.5 Contingências ativas e passivas

A mensuração e divulgação dos ativos e passivos contingentes são realizadas em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e os julgamentos quanto aos valores de realização são suportados pelo laudo de especialistas e com base na opinião dos assessores jurídicos da companhia.

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

O saldo de contas a receber de clientes é composto de serviços e locação, no circulante e créditos vencidos da Companhia junto a entidades públicas, decorrentes de serviços executados, deduzidos os valores vinculados contratualmente a obrigações com fornecedores e subempreiteiros (itens nºs 33 e 35 do Pronunciamento Contábil CPC nº 26). Os valores contabilizados são considerados pela Administração como conservadores em relação à expectativa de recebimento.

Os consultores jurídicos avaliam que as possibilidades de perdas de ações judiciais movidas pela Companhia contra entidades públicas são remotas. Contudo, a Administração efetuou julgamentos conforme descrito na Nota 3.1 tendo reconhecido ajuste ao valor recuperável de parte dos créditos apresentados no longo prazo. Esses julgamentos são reavaliados à medida do andamento das ações e negociações com as referidas entidades e/ou negociação destes títulos com terceiros.

Notas Explicativas

	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>1/1/2015</u>
	291.881	291.881	291.881
Chesf - Xingó	287.299	268.337	232.178
Outros	35.354	39.906	22.071
Ajuste ao valor recuperável	<u>(14.548)</u>	<u>(14.548)</u>	<u>(22.287)</u>
	<u>599.986</u>	<u>585.576</u>	<u>523.843</u>
Parcela do Circulante	3.603	3.155	1.208
Parcela do Realizável Longo prazo	<u>596.383</u>	<u>582.421</u>	<u>522.635</u>
	<u>599.986</u>	<u>585.576</u>	<u>523.843</u>

5.1 Coderma

O crédito está sendo cobrado via ação judicial, com decisão transitada em julgado, para cobrança de serviços executados e não pagos. A Companhia, baseada na avaliação de seus assessores jurídicos, entende que a entrada de benefícios econômicos é favorável. Vide Nota Explicativa nº 16, FORNECEDORES E SUBEMPREENHEIROS VINCULADOS.

5.2 Crédito Chesf - Xingó

A Companhia, juntamente com outras empresas é parte em ação judicial movida contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco ("Chesf") e a União Federal (admitida na ação na qualidade de assistente da Chesf), que tem por objeto a cobrança de valores devidos a título de Fator K no contrato de construção da Hidrelétrica de Xingó, que deixaram de ser pagos pela Chesf a partir de julho de 1990.

Na primeira instância a demanda foi julgada desfavoravelmente à Chesf, o que foi mantido em segunda instância. A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários, sendo que esses últimos não foram admitidos.

Em agosto de 2010, o STJ, por maioria, conheceu em parte os recursos especiais da Chesf e da União e, nessa parte, deu-lhes parcial provimento, unicamente para reduzir o valor da condenação dos honorários advocatícios, mantendo o julgamento favorável à Companhia e demais empresas integrantes do consórcio. Chesf e União opuseram embargos de declaração contra a decisão, aos quais foi negado provimento. Chesf e União opuseram segundos embargos de declaração, aos quais também foi negado provimento. Todas as partes opuseram novos embargos de declaração os quais foram providos para estabelecer os critérios a título dos honorários de sucumbência. A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio opuseram novos embargos de declaração, os quais foram providos para esclarecer os critérios a serem considerados para o cálculo de honorários de sucumbência.

Diante da decisão proferida em segunda instância, foi requerida, em outubro de 2004, a liquidação da sentença. Com efeito, em março de 2009 foi proferida decisão homologando o cálculo apresentado pelo perito judicial. Diante dessa decisão União e Chesf opuseram embargos de declaração, os quais, uma vez conhecidos, acarretaram na extinção da liquidação por considerar que a matéria ainda se encontrava sub judice no STJ.

A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio recorreram da decisão que extinguiu a liquidação e, em maio de 2011, o Tribunal de Justiça de Pernambuco deu provimento ao referido recurso para considerar válida a liquidação e homologar o laudo do perito do juízo.

A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio, a Chesf e a União opuseram embargos de declaração. Em março de 2012 os embargos da União foram parcialmente acolhidos para determinar que os juros de mora aplicáveis sejam os contratuais. No mês de setembro de 2012 foram distribuídos novos embargos da Chesf com pedido de efeito infringente, que foram rejeitados. Em janeiro de 2013 a Chesf opôs novos embargos declaratórios que também foram rejeitados.

Notas Explicativas

Em 5/04/2013, a Companhia e demais empresas integrantes do consórcio interuseram recurso especial contra o acórdão do TJPE, na parte em que determinou o expurgo, dos cálculos da condenação, dos juros de mora legais. Chesf interpôs recursos especial e extraordinário em 20/05/2013. Julgado o Recurso Especial da Chesf, está opôs embargos de declaração, os quais foram providos sem efeitos modificativos, tendo sido opostos novos embargos de declaração pela Chesf, sendo que, ao último, foi negado provimento com a aplicação de multa por litigância de má-fé. Opostos novos embargos de declaração pela Chesf estes foram providos para reduzir o *quantum* arbitrado a título de multa por litigância de má-fé. Opostos novos embargos de divergência pela Chesf onde está questionada, novamente, a competência da Justiça Federal para liquidação da sentença.

Como os recursos interpostos pela Chesf não são dotados de efeito suspensivo, foi iniciada a execução provisória, contra a qual a Chesf opôs Exceção de Pré-Executividade, a qual foi acolhida, mas posteriormente veio a ser reconsiderada pelo próprio juiz de primeira instância, o qual determinou o envio dos cálculos à contadoria judicial para conferência. Com o retorno dos autos da contadoria foi determinado o bloqueio de contas da Chesf e indeferida a penhora sobre faturamento. Contra esta decisão foi interposto recurso pela Companhia e demais empresas integrantes do consórcio, os quais se encontram em andamento. Foi deferida a penhora dos investimentos da Chesf em letras do Tesouro, o qual ensejou a interposição de recurso pela Chesf.

A Chesf interpôs recurso contra a decisão que deferiu a continuidade da execução provisória, o qual obteve efeito suspensivo ativo para determinar a liberação dos ativos que haviam sido bloqueados. As partes aguardam o julgamento de seus respectivos recursos.

A Administração da Chesf apresentou em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016 a provisão em seu passivo não circulante, no montante de aproximadamente R\$1.169.311 tomando especialmente por referência a decisão manifestada pelo TJPE em ação de liquidação (proposta pelo Consórcio Xingó - CBPO/CONSTRAN/Mendes Junior), atualmente em curso perante o STJ sob o nº RESP 1.530.912.

5.2.1 Penhora relativa ao Crédito Chesf - Xingó:

Em maio de 2015, a Companhia e sua controladora Edificadora S.A., em conjunto, celebraram com a MENDESPREV acordo judicial na Execução de Título Extrajudicial ajuizada por esta, onde restou determinada a realização de penhora no rosto dos autos do processo 0086019-37.1995.8.17.0001 para pagamento do débito no valor de R\$97.646 (R\$127.768 em dezembro de 2016 e R\$110.226 em dezembro de 2015). Referido acordo estabelece, ainda, que, em caso de não recebimento do crédito em 24 meses a execução ajuizada retomará seu curso.

5.3 Outras contas a receber:

Em julho de 2015, parcela do crédito decorrente do acordo firmado nos autos do processo 0028839-76.2000.8.26.0053, que tramita na 11ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, foi oferecida em garantia do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre empresa relacionada e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais - SITICOP.

Em julho de 2016, foi homologado pela Justiça do Trabalho - 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, acordo entre o SITICOP-MG e as empresas Mendes Junior Engenharia S.A., Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial e a Edificadora S.A., para pagamento das duas últimas parcelas do Acordo Coletivo de Trabalho supramencionado, pondo fim à ordem de bloqueio expedida pelo Juiz do Trabalho, em favor do SITICOP-MG, expedido pelo Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Notas Explicativas

6. DIREITOS CREDITÓRIOS CHESF - ITAPARICA (AJUSTADO CONFORME NOTA 1.1)

Conforme nota explicativa no. 1.1, a Companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo o valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.

Nos anos 80, a Companhia construiu a Usina de Itaparica, pertencente à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. De todas as obras públicas em construção no País, essa era a de maior alcance social, pois, depois de pronta, evitaria um racionamento de energia em vários estados do Nordeste. Devido à grave crise econômica vivida pelo Brasil à época, com crise da dívida externa e fragilidade das contas fiscais resultado em pedido de moratória pelo país, resultou no fato de que muitos gastos do sistema Eletrobrás passaram a ser contingenciados, dentre eles os da construção da Usina de Itaparica. Assim, já desde o início da execução das obras, a Chesf começou a adiar de forma sistemática os pagamentos devidos à Companhia. Ao todo, mais de 1.500 faturas foram pagas com atraso. O Gal. Costa Cavalcanti, um dos dirigentes do setor elétrico durante o regime militar e um dos responsáveis pela construção da Usina de Itaipu, declarou ao Diário de Pernambuco (edição de 27/11/84) que Itaparica vinha sendo construída com financiamento da Construtora Mendes Júnior - e não da Chesf ou do Estado brasileiro, como, naturalmente, deveria ser.

Os atrasos sucessivos dos pagamentos das faturas acarretou em grave crise econômico-financeira para a Companhia, a qual se desfez de diversos ativos, inclusive participações em controladas, para saldar obrigações assumidas e continuar suas operações, atualmente significativamente reduzidas do mencionado na nota explicativa 1.

De forma a reaver os seus gastos incorridos com a inadimplência da Chesf, foi ajuizada uma ação declaratória na Justiça Estadual de Pernambuco, para o reconhecimento do direito ao ressarcimento à Companhia pelos prejuízos incorridos como resultado dos atrasos de recebimento das faturas. A referida ação foi julgada favorável à Companhia, em decisão final proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), da qual não caberia mais recurso quanto ao mérito. No referido julgamento do STJ havia sido assegurado o direito à Companhia ao "*completo ressarcimento, com atualização dos valores a juros de mercado e encargos financeiros*" das perdas financeiras por ela havidas. Subsequentemente a este fato, tendo por base o referido julgamento, foi proposta ação de cobrança, também na Justiça Estadual de Pernambuco.

Nos autos da ação de cobrança, ocorreram incidentes processuais diversos, em especial quanto à perícia e quanto à admissão da União Federal à lide, fazendo com que o processo fosse deslocado para a Justiça Federal. Em 8 de agosto de 2008, em 1ª instância, a Justiça Federal Seção de Pernambuco, deu provimento parcial ao pedido inicial da Companhia. Contudo, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região ("TRF5"), ao apreciar as apelações da Chesf/União Federal, reformou a sentença e julgou improcedente o pleito inicial da Companhia, desconsiderando a decisão inicial favorável à mesma, que havia sido transitada em julgado no STJ conforme mencionado acima. A referida decisão, que desfez o trânsito em julgado, foi tida como afronta à coisa julgada material, na opinião de diversos e renomados juristas, os quais comungam da tese da Companhia no sentido de que os limites da coisa julgada material, na ação declaratória transitada em julgado, são absolutamente imutáveis.

No esteio da decisão do TRF5, a Companhia propôs recursos ao STJ e ao Supremo Tribunal Federal ("STF"). A Companhia não obteve sucesso no âmbito do STJ, enquanto que no STF a relatora negou seguimento ao recurso em 1º de agosto de 2016. A Companhia interpôs agravo interno. Foram apresentadas as contra razões pela CHESF e pela Advocacia Geral da União, sendo determinada a inclusão do feito na pauta da Primeira Turma. Em 2 de dezembro de 2016 os autos foram retirados da pauta e encaminhados à Procuradoria que, em 13 de dezembro de 2016, apresentou contra razões ao agravo interno, pugnano pelo desprovimento do recurso. Os autos estão conclusos à ministra relatora desde 16 de dezembro de 2016.

Notas Explicativas

Em decorrência do acima, a Companhia vem pleiteando desde exercícios anteriores o recebimento dos valores designados sob a rubrica “Direitos Creditórios Chesf” e que antes eram registrados no balanço sob o argumento de que se tratavam de ativo financeiro decorrente de atualização de valores recebidos em atraso e cujo valor atualizado em 31 de dezembro de 2016 perfaz o montante bruto de R\$ 10.954.793 (R\$ 10.761.569 e R\$ 10.666.847 em 31 de dezembro de 2015 e 1° de janeiro de 2015, respectivamente).

Por considerar que se trata de um Ativo Contingente, a Comissão de Valores Mobiliário (CVM) determinou que o registro desta ação de cobrança, apesar do trânsito em julgado, fosse baixado de sua contabilidade, cujos reflexos desta baixa estão divulgados na nota explicativa 1.1 acima.

Cabe destacar que a ação de cobrança continua com seu trâmite normal, sendo que a baixa do registro contábil em nada interfere no desenrolar da ação.

7. TÍTULOS A RECEBER

	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>01/01/2015</u>
Créditos B. Brasil / Iraque	288.558	288.558	288.558
Precatório-Empr. Compulsório Combustíveis	4.398	4.398	4.398
DER - Estado do Paraná	1.395	1.395	1.219
Outros	5.512	5.512	5.346
Totais	<u>299.863</u>	<u>299.863</u>	<u>299.521</u>

O valor de R\$288.558 refere-se à parte de crédito vencido, que está sendo cobrado em ação judicial, junto ao Banco do Brasil, sendo que do montante total, R\$46.012 foi cedido à Companhia em dezembro de 2005 pela Edificadora S.A. para quitação de conta corrente e outras operações. Em agosto de 2014, o montante de R\$242.546 deste mesmo crédito, que havia sido cedido à Caixa Econômica Federal (“CEF”) e compensado com o correspondente passivo foi objeto de acordo com a CEF e reclassificado de volta para o ativo desfazendo a compensação - ver notas 14 e 14.2.

O valor de R\$ 4.398 refere-se a saldo remanescente do precatório contra a União, decorrente do Empréstimo Compulsório sobre Combustíveis, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86, julgado inconstitucional pelo STF, o qual foi penhorado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”) para garantir ação de execução fiscal.

O valor de R\$ 1.395 refere-se ao precatório oriundo de ação visando ao ressarcimento de prejuízos e danos patrimoniais decorrentes de serviços prestados a entidades governamentais.

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas da CSLL, bem como de diferenças temporárias na apuração da base de cálculo dos mencionados tributos. Os valores até então registrados foram baixados, em cumprimento à determinação da CVM conforme nota explicativa 1.1.

O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos são decorrentes das receitas financeiras oriundas de atualização de direitos creditórios decorrentes de serviços prestados para entidades públicas, bem como sobre diferenças temporárias. Os valores até então registrados foram baixados, em cumprimento à determinação da CVM conforme nota explicativa 1.1.

9. OUTROS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>01/01/2015</u>
Depósitos judiciais	2.114	2.092	3.836
Bloqueios judiciais	2.527	2.489	2.489

Notas Explicativas

Totais	4.641	4.581	6.325
---------------	--------------	--------------	--------------

10. INVESTIMENTOS

A composição dos investimentos, avaliados conforme a Nota 3.2, é como se segue:

Empresas	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.	2.737	2.163	19.163
Mineração Morro do Sino Ltda.	-	-	281
Outro	1	1	1
Total	2.738	2.164	19.445

A Companhia tem aplicado o método de equivalência patrimonial “MEP” para avaliação de sua participação de 5,40% na Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial (companhia fechada) para atendimento a aspectos contábeis.

11. IMOBILIZADO

Parte dos bens do ativo imobilizado foi dada em garantia a empréstimos contraídos pela Companhia junto a instituições financeiras.

	Terrenos	Edificações	Máq Equip Veic	Total
Valor Residual em 01/01/2015	17.027	9.093	-	26.120
Custo - saldo anterior	17.027	12.635	4.130	33.792
Baixas do Custo	(166)	-	(25)	(191)
Depreciação - saldo anterior	-	(3.544)	(4.130)	(7.674)
Depreciação	-	(505)	-	(505)
Baixas da Depreciação	-	-	25	25
Valor Residual em 31/12/2015	16.861	8.586	-	25.447
Custo - saldo anterior	16.861	12.635	4.105	33.601
Baixas do Custo	-	-	(20)	(20)
Depreciação - saldo anterior	-	(4.049)	(4.105)	(8.154)
Depreciação	-	(504)	-	(504)
Baixas da Depreciação	-	-	20	20
Valor Residual em 31/12/2016	16.861	8.082	-	24.943
<i>Taxas anuais de depreciação:</i>	-	4,55%	20,00%	

12. TÍTULOS E CONTAS A PAGAR

Passivo Circulante	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
		ajustado	ajustado
Mendesprev - contribuições correntes	69	20	142
Mendesprev - Confissão de dívida (Nota 15.3) (i)	-	18.885	-
Honorários a pagar em acordo	22.327	19.415	4.451
Outros	132	13	16
Títulos e Contas a Pagar - Curto Prazo	22.528	38.333	4.609
Exigível a Longo Prazo			
Mendesprev - Confissão de dívida (Nota 15.3) (i)	87.800	56.654	-
Honorários a pagar em acordo	-	-	14.406
Outros honorários a pagar	14.814	17.749	12.073
Títulos e Contas a Pagar - Longo Prazo	102.614	74.403	26.479
Totais	125.142	112.736	31.088

- (i) Em 30 de setembro de 2016, foi firmado aditivo ao Contrato de Parcelamento de Dívida, Constituição de Garantia e Outras Avenças de 31/08/2015 entre a Companhia e a Mendesprev Sociedade Previdenciária, re-ratificando as cláusulas Segunda-Prazo de

Notas Explicativas

Carência e Cláusula Quinta - Garantia da Dívida, cujo período de carência foi estendido por mais 40 (quarenta) meses e cuja garantia oferecida foi complementada com os direitos creditórios que a Companhia tem na Ação Ordinária de Cobrança que move contra o Estado do Maranhão perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luis - MA, Processo nº 2.441/1192, até o limite da dívida e seus acessórios e acréscimos.

13. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CIRCULANTE

As obrigações tributárias no curto prazo referem-se a tributos correntes (ISSQN, COFINS, PIS e IRRF) e parcelamentos:

Contas	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Tributos correntes	554	267	257
Tributos parcelados	112	174	1.623
Totais	666	441	1.880

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Instituições	Nota	31/12/2016	31/12/2015 (ajustado)	01/01/2015 (ajustado)
Resolução 63 Banco do Brasil	14.1	6.245.298	6.245.298	6.245.298
Capital de giro BNB	14.1	650.664	650.664	650.664
Cessão de créditos às instituições	14.1	(6.895.962)	(6.895.962)	(6.895.962)
Líquido		-	-	-
Caixa Econômica Federal - CEF	14.2	964.495	821.865	734.428
Banco Econômico	14.3	83.759	99.063	70.812
Banco Real de Investimentos S.A.	14.4	515.390	448.359	390.877
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	14.4	196.107	178.708	163.233
Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa	14.4	3.041.264	2.641.454	2.299.817
Advogados Banespa	14.4	27.893	24.218	21.078
Total		4.828.908	4.213.667	3.680.245
Parcelas de curto prazo (PC)		964.495	821.865	33.268
Parcelas de longo prazo (ELP)		3.864.414	3.391.801	3.646.977
		4.828.908	4.213.667	3.680.245

14.1 Operações 63 Banco do Brasil, capital de giro CEF/BNB e cessão de créditos

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, no montante original de US\$ 421.574. Esses créditos foram cedidos ao Banco do Brasil por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Mendes Júnior Engenharia S.A. junto a entidades ou órgãos da Administração Federal.

A Companhia mantém parte substancial dessa cessão de créditos reconhecida contabilmente, no valor de R\$6.895.962 em 31 de dezembro de 2016 e (mesmo valor em 31 de dezembro de 2015) como compensação de dívidas junto a instituições financeiras governamentais.

Em 1995, o Banco do Brasil ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgado improcedente em 20 de agosto de 1996, por sentença do Juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Em 10 de outubro de 1996, o Banco do Brasil interpôs apelação para o Tribunal de

Notas Explicativas

Alçada de Minas Gerais, a qual foi negada em 10 de dezembro de 1997. Em 15 de setembro de 1998, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram admitidos. O Superior Tribunal de Justiça determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor da Companhia contra o Banco do Brasil. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica, por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o Banco do Brasil também interpôs apelação.

Em setembro de 2009, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento à apelação do Banco do Brasil, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução improcedente, em 05 de abril de 2010.

O Banco do Brasil apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011 julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a decisão. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário, tendo o Recurso Especial sido admitido na origem e o Recurso Extraordinário inadmitido. Encontra-se em andamento o julgamento do Recurso Especial.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente.

Existem ainda em andamento outras execuções e ações de cobrança propostas pelo Banco do Brasil e outros bancos repassadores das operações feitas sob a Resolução 63, originadas de empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque. Assim como efetuado com o valor executado pelo Banco do Brasil perante a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte, citado acima, estes débitos foram compensados com crédito originado pelo contrato de cessão firmado com o Banco do Brasil, com base em pareceres de órgãos governamentais e renomados juristas e nas diversas sentenças favoráveis a efetivação destas compensações.

A cessão de créditos e os respectivos empréstimos compensados estão atualizados pela variação do dólar norte-americano, acrescido de juros de 9,688% a.a., até 31 de dezembro de 2013. A administração entende que o montante registrado representa mais que adequadamente a obrigação.

Além da cessão de créditos mencionada, foram dadas garantias de bens, e avais concedidos por outras empresas ligadas e por administradores.

14.2 Capital de giro - CEF - Acordo

Em 25 de agosto de 2014, a Companhia celebrou acordo com a Caixa Econômica Federal - CEF, extinguindo a ação que está movida contra aquela. Mencionado acordo estipulou o montante de R\$733.042, cujo adimplemento resultaria na dívida de R\$242.546, que deveria ser quitada no prazo inicial de 144 meses, o que não foi integralmente realizado pela Companhia.

Notas Explicativas

Em fevereiro de 2016, a CEF ajuizou Execução de Título Extrajudicial, a qual foi distribuída para a 25ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, pretendendo o recebimento dos valores decorrentes da obrigação pactuada através do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, no valor atualizado de R\$964.495, em 31 de dezembro de 2016 (R\$821.865, em 31 de dezembro de 2015) mais R\$22.327 referente a honorários (R\$19.414, em 31 de dezembro de 2015).

Em fevereiro de 2017 a Companhia apresentou seus Embargos à Execução movida pela CEF.

14.3 Banco Econômico

Para os demais contratos, que se encontram vencidos, foram calculados encargos médios correspondentes à variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, acrescido de juros, conforme os instrumentos originais.

Em relação aos débitos subjudice, os saldos foram ajustados conforme a estimativa de realização efetuada pelos advogados que patrocinam as causas. Os valores justos dessas obrigações foram analisados e estão apresentados em montantes que representam as obrigações.

14.4 Cessão Direito Creditório CHESF à Instituições Financeiras

Parte do crédito que a Companhia é detentora, decorrente da ação de cobrança contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, relacionada à construção da Usina de Itaparica, foi cedido em dação de pagamento, cujos cessionários (credores da Companhia) aceitaram essa operação.

As cessões foram realizadas observando-se os trâmites legais aplicáveis em cada caso, envolvendo os contratos entre as partes, escrituras públicas, etc. e, desta forma, estão plenamente vinculadas ao crédito.

As cessões são registradas pelo valor dos instrumentos que as suportaram e são atualizadas conforme estabelecido em cada contrato.

Parte do Crédito Chesf/Itaparica foi utilizada também como garantia de dívida da Mendes Júnior Empreendimentos, Montagens e Serviços Ltda., junto à Morrison Knudsen do Brasil Ltda. (Nota 20)

Conforme determinado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as dívidas bancárias, motivo destas referidas cessões, que figuravam como redutora do Direito Creditório no ativo foram transferidas para o passivo. Vide Nota 1 Contexto Operacional e Nota 6 Direitos Creditórios.

Valores e índices de atualização

Os saldos contábeis das cessões efetuadas e dos índices de atualização aplicáveis são os seguintes:

Contas	31/12/2016	31/12/2015	Índice de atualização contratual	Ano da cessão
Cessões:				
Banco Real de Investimentos S.A.	(497.800)	(448.359)	TR+1% am	1997
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	(191.606)	(178.708)	TR+0,6% am	1999
Banco Estado S. Paulo S.A. - Banespa	(2.935.520)	(2.641.454)	TR+1% am	2001
Advogados Banespa	(26.925)	(24.218)	TR+1% am	2002

15. CREDORES POR DEBÊNTURES

Data da	Data	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
		Não	Não	Não

Notas Explicativas

Subscrições	Quant.	subscrição	Repactuação/ Data Contrato Cessão	Circulante	Circulante	Circulante
7ª emissão	123.000	06/10/1989	06/10/2016	2.082.906	1.814.007	1.532.183
8ª emissão	231.300	01/08/1993	Vencidas	473.207	473.207	473.207
9ª emissão	100.000	13/08/1996	(em tesouraria)	2.162.614	1.917.052	1.605.736
9ª emissão	100.000	13/08/1996	(em tesouraria)	(2.162.614)	(1.917.052)	(1.540.542)
Totais				2.556.113	2.287.214	2.070.584

15.1 Debêntures de 7ª emissão:

Em 6 de outubro de 1989, a Companhia realizou a 7ª emissão de debêntures simples, série única, forma escritural, espécie subordinada, com vencimento indeterminado, constituído de prazos referenciais periódicos, sendo o próximo em 01 de novembro de 2018, de 123.000 (cento e vinte e três mil) debêntures não conversíveis, cujo montante total da emissão foi de NCZ\$450.758.100,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e cem cruzados novos), equivalentes a 123.000 BTN (Bônus do Tesouro Nacional) na data de emissão. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 7% de juros a.a.

Um dos debenturistas, detentor de 174 debêntures, exerceu o direito à aquisição obrigatória pela Companhia. Após tentativa infrutífera de composição amigável, a Companhia ajuizou ação pleiteando o reconhecimento judicial do direito de pagar o valor exigido pela debenturista, em condições especiais, previstas em legislação própria e decorrente das circunstâncias nas quais as debêntures foram adquiridas pelo debenturista originário e por ele transferidas para o atual. Posteriormente ao ajuizamento da ação pela Companhia, o debenturista propôs ação de execução pleiteando o pagamento da importância de R\$ 11.742.180,07, correspondente ao valor das 174 debêntures, sem o desconto pleiteado pela Companhia. Ambas as ações estão em 1ª instância, sem julgamento.

15.2 Debêntures de 8ª emissão:

Em 1º de agosto de 1993, a Companhia realizou a 8ª emissão de debêntures simples, da forma escritural, com vencimento da última série (55ª) em 01/08/1999, com garantia flutuante, de 231.300 (duzentas e trinta e uma e trezentas mil) debêntures no valor nominal de CR\$70.000 (setenta mil cruzeiros reais) cada, na data da emissão. A emissão foi dividida em 55 (cinquenta e cinco) séries, sendo as de nºs 01 A 36 - 3.100 (três mil e cem) debêntures por série e as de nºs 37 a 55 - 6.300 (seis mil e trezentas) debêntures. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 9,25% de juros a.a.

Das séries emitidas não foram resgatadas as séries 40, 42 e 47, cujos vencimentos ocorreram em 01-08-1995, 01-02-1996 e 01-05-1997, respectivamente. As debêntures dessa emissão foram corrigidas com base na variação do IGP-M, acrescidas de juros de 9,25% a.a. e juros de mora de 1% ao mês até 31 de dezembro de 2009. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o montante registrado não apresentará divergências significativas caso o valor venha a ser cobrado. Considerando ainda o histórico do mercado financeiro de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

15.3 Debêntures de 9ª emissão:

Em 13 de agosto de 1996, a Companhia realizou, em lançamento privado, a colocação de debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, de 200.000 (duzentas mil) debêntures, no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil real) cada, na data da emissão. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 8% de juros a.a.

De acordo com o Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da 9ª Emissão da Mendes Júnior Engenharia S.A., em 01 de agosto de 2000, foram canceladas 50% (cinquenta

Notas Explicativas

por cento), ou seja, 100.000 (cem mil) debêntures, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2000.

As debêntures relativas ao contrato revogado retornaram à tesouraria da Companhia.

Parte das debêntures da 9ª emissão foi oferecida à penhora em execuções fiscais movidas contra a Companhia. Os valores cobrados nessas ações foram incluídos em programas de parcelamento de débitos instituídos pelo Governo Federal (Nota 18). O total das debêntures da 9ª emissão permanece em tesouraria.

16. FORNECEDORES E SUBEMPREENHEIROS VINCULADOS - LONGO PRAZO

Trata-se de subempreiteiros remanescentes de obras realizadas no passado, cuja liquidação está vinculada ao pagamento por parte dos clientes, em cobrança judicial. Parte substancial destes valores, no montante de R\$233.450, referem-se a obras realizadas para a Cia. Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão -CODERMA, cujo saldo de contas a receber se encontra sob cobrança judicial, com decisão definitiva a favor da Companhia. A execução encontra-se em andamento. O montante de subempreiteiros é vinculado contratualmente ao recebimento dos valores devidos à Companhia. Tal montante era representado como conta redutora das Contas a Receber de Clientes (nota explicativa 5), tendo sido reclassificado conforme nota explicativa 1.1.

17. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES.

17.1. Provisões

A Companhia é parte envolvida em demandas de naturezas tributária, cível e trabalhista que surgiram em decorrência do curso normal do seu negócio, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, tendo sido registradas provisões cujos fluxos de pagamentos, se ocorrerem, são incertos e para os quais existem prováveis riscos de perdas.

A discriminação dos montantes provisionados, estimados com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia, além de julgamento da mesma, conforme mencionado na nota explicativa 4, é a seguinte:

Provisões	01/01/15 (ajustado)	Adições/ Baixas	31/12/2015 (ajustado)	Adições/ Baixas	31/12/2016
Tributárias	3.804	2.546	6.350	707	7.057
Cíveis	63.703	6.709	70.412	5.817	76.229
Trabalhistas	76	10	86	8	94
Sucumbência	13.116	-	13.116	-	13.116
Passivos a descoberto	3.854	707	4.561	549	5.110
	84.553	9.972	94.525	7.081	101.606
Passivo atuarial	30.508	(15.115)	15.396	22.802	38.198
Total	115.061	(5.140)	109.921	29.883	139.804

Provisões tributárias: decorrem basicamente de execuções fiscais em que entidades públicas reivindicam tributos municipais (ISS) e estaduais (ICMS), com chances de perdas prováveis para a Companhia.

Em atendimento à determinação da CVM conforme nota explicativa 1.1, a Companhia procedeu à baixa de tributos diferidos calculados sobre receita financeira decorrente de atualização dos Direitos Creditórios Chesf/Itaparica, com efeitos retroativos, no valor de R\$72.630 de COFINS diferido e R\$21.000 de PIS diferido.

Notas Explicativas

Provisões cíveis: a Companhia é parte em processos relacionados, principalmente, a pedidos de indenização decorrentes de danos causados a terceiros.

Trabalhistas: as ações nas quais a Companhia tem responsabilidade, em sua maioria, estão relacionadas a verbas rescisórias. A Administração é da opinião de que as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas.

Passivo atuarial: a avaliação atuarial anual realizada por atuário externo, dentro das regras da Deliberação CVM 695, CPC 33, quantifica o montante da obrigação a ser provisionada pela empresa, como garantia de pagamento dos compromissos assumidos do plano.

Passivo a Descoberto: a Companhia provisiona possíveis perdas sobre passivos a descoberto sobre investimentos em empresas com patrimônio líquido negativo, na proporção de sua participação societária, a saber:

Passivos a Descoberto	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Unicon União Construtora S.A.	3.224	2.881	2.561
Construtora Xingó Ltda.	1.887	1.680	1.293
Total	5.111	4.561	3.854

Depósitos judiciais: A Companhia mantém depósitos judiciais vinculados às provisões, bem como relativo ao pagamento de acordo firmado com instituição financeira, nos seguintes valores:

	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Depósitos judiciais	2.114	2.092	3.836

17.2. Passivos contingentes

A Companhia ainda é parte em outras ações judiciais e administrativas para as quais a expectativa avaliada por nossos consultores jurídicos é de perda possível, não sendo necessária, portanto, a constituição de provisão nos termos do CPC 25. A necessidade ou não da constituição de provisão é periodicamente analisada, com base nestas avaliações. Os processos judiciais em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, nos quais a Companhia é parte passiva, cujo prognóstico é de perda possível, estão assim distribuídos:

Natureza	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Cível	36.956	33.887	30.716
Tributária/Fiscais	2.628	4.383	4.058
Trabalhista	125	380	264
Total	39.709	38.650	35.038

18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - NÃO CIRCULANTE

Os valores dos tributos parcelados, neles incluídos os abatimentos e pagamentos de cada programa, estão discriminados da forma abaixo:

Tributos parcelados	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Refis	1.091.030	1.058.072	1.028.085
ICMS	-	88	147
ISSQN	216	242	281
	1.091.246	1.058.402	1.028.513

Notas Explicativas

18.1 Refis

A Companhia aderiu ao programa de parcelamento de débitos tributários instituído pela Lei nº 9.964/00, denominado REFIS, para pagamento de tributos federais em parcelas correspondentes a 1,2% da sua receita bruta mensal, com juros calculados pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Forneceu como garantia do parcelamento itens do ativo imobilizado. Posteriormente, a Companhia foi excluída do Refis pela Portaria nº 2.421, publicada em 31 de agosto de 2011. A causa da exclusão foi a realização de operação societária em 1998, através da qual a Companhia subscreveu capital de empresa e integralizou mediante transferência tecnológica de know-how em serviços de engenharia.

Na avaliação da administração da Companhia, a referida operação societária é legal, e com reconhecimento da própria PGFN, fundamentada em procedimento previsto e regulado pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e ocorrida dois anos antes da publicação da lei do REFIS, fatos que fundamentam a ilegalidade desta exclusão.

Em 15 de maio de 2012, a Companhia impetrou mandado de segurança perante a Justiça Federal no Distrito Federal contra a Portaria nº 2.421, tendo sido deferida medida liminar ordenando a sua reinclusão no Refis. Contudo, em 16 de novembro de 2012, a liminar foi cassada pelo TRF1 por meio de Agravo apresentado pela Fazenda. A Companhia apresentou no TRF1 embargos de declaração com efeitos modificativos, que foram rejeitados por maioria de votos. A Turma Julgadora no TRF1 deu provimento ao agravo de instrumento interposto pela União, para cassar a liminar anteriormente concedida em 1ª instância. O Agravo transitou em julgado em 04/06/2013 e foi arquivado. A sentença, publicada em 09/08/2013, denegou a segurança requerida. Inconformada e confiante em seus argumentos, a Companhia interpôs Apelação contra esta decisão em 26/08/13 a qual foi provida pelo TRF1 para determinar o retorno da Companhia ao REFIS, conforme intimação ocorrida em 05/06/2015. Em 03/07/2015 a União apresentou embargos de declaração com efeitos modificativos, que foram julgados rejeitados em 06/09/2016. A União Federal interpôs recurso especial em 08/11/2016 contra o acórdão publicado em 28/10/2016, que rejeitou os embargos de declaração. A Companhia apresentou contrarrazões ao Recurso Especial da União Federal, que se encontra concluso para exame de admissibilidade.

A Companhia, de forma conservadora, mantém um ajuste complementar entre o valor do parcelamento Refis e o valor da dívida, desconsiderando os benefícios do parcelamento, no montante de R\$ 92.492.

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO

19.1 Capital Social

O capital social totalmente integralizado é de R\$2.163.400 (R\$ 2.163.400 em 31 de dezembro de 2015), representado pela seguinte quantidade de ações:

<u>Capital social - em quantidade de ações</u>	<u>Autorizado</u>	<u>Subscrito e integralizado</u>
Ações ordinárias	11.725.656	6.976.765
Ações preferenciais Classe "A"	2.579.644	1.534.888
Ações preferenciais Classe "B"	20.871.668	1.797.735
	35.176.968	10.309.388

O capital social pode ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o total de 35.176.968 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e oito) ações, dentro dos seguintes limites segundo a espécie e classe: (a) 11.725.656 ações escriturais ordinárias; (b) 2.579.644 ações escriturais preferenciais Classe "A" e (c) 20.871.668 ações escriturais preferenciais Classe "B".

19.2 Dividendos

Notas Explicativas

Aos acionistas é garantido dividendos de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com a legislação em vigor.

Considerando que a Companhia não pagou dividendos no curso dos últimos exercícios sociais em que estes eram devidos, as ações preferenciais passaram a ter direito de voto, nos termos da Lei Societária em vigor.

A Companhia tem registrado em seu patrimônio líquido, na conta de Reserva Especial para Dividendos não Distribuídos, em conformidade com o art. 202, §4º e §5º, da Lei 6.404/76, o montante de R\$ 503.922, relativos a dividendos não distribuídos, provenientes de lucros de exercícios anteriores a 2012, não realizados. A proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 2017 é para a utilização do saldo desta reserva para absorção do prejuízo acumulado, conforme determina o art. 189 da Lei nº 6.404/76.

20. PARTES RELACIONADAS

20.1 Transações com partes relacionadas

As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas correntes relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem, dependendo da situação de caixa de cada empresa, visando redução de custos financeiros. Os valores destas transações são os seguintes:

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015	
		Ativo	Ativo	Ativo	Passivo
Edificadora S.A.	Contas correntes	25.188	16.981	-	3.063
Florestas Mendes Jr Ltda.	Cessão de títulos	-	-	-	8.225
CBDES	Contas correntes	5	5	5	-
		<u>25.193</u>	<u>16.986</u>	<u>5</u>	<u>11.288</u>
		<u>Dem. Resultado Exercício</u>			
Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016	31/12/2015		
Mendes Júnior Trading e Eng ^a . S.A.	Alugueis	2.025	4.538		
Mendesprev	Contribuições da patrocinadora	(82)	(344)		
		<u>1.943</u>	<u>4.194</u>		

Os saldos mantidos com a Edificadora S/A referem-se substancialmente a transações para liquidação de despesas da Companhia, títulos e outras operações que visam a manutenção operacional.

20.2 Remuneração da administração

A Companhia pagou a seus administradores um total de R\$645 no exercício de 2016 (R\$1.036 no exercício de 2015). As despesas da Companhia com os planos de pensão e aposentadoria dos seus administradores totalizaram R\$47 no exercício de 2016 (R\$279 no exercício de 2015). Não há benefícios de longo prazo, de reversão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

21. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os valores do Passivo Atuarial, nos padrões da Deliberação CVM 695 e do CPC nº 33(R1), relativos aos benefícios aos empregados reconhecido nos balanços, é como segue:

	31/12/2016	31/12/2015	01/01/2015
Obrigações de longo prazo	38.198	15.396	30.508

Notas Explicativas

Total	<u>38.198</u>	<u>15.396</u>	<u>30.508</u>
-------	---------------	---------------	---------------

A Companhia, em conjunto com outras empresas coligadas, é patrocinadora da MENDESPREV - Sociedade Previdenciária, entidade fechada de previdência complementar, estabelecida sob a forma de sociedade civil de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é constituída com o objetivo de assegurar aos seus beneficiários o complemento dos proventos de aposentadoria e pensão.

Em 31 de dezembro de 2016, as obrigações para com a Mendesprev Sociedade Previdenciária, registradas no curto prazo, no valor de R\$69 (R\$20 em 31 de dezembro de 2015) referem-se a contribuições mensais a serem recolhidas.

21.1 Plano Misto de Benefícios

No Plano Misto de Benefícios a Mendesprev possuía 03 participantes Ativos, 08 participantes Diferidos, 276 participantes Assistidos e Pensionistas, em 31 de dezembro de 2016; (08 participantes Ativos, 09 participantes Diferidos, 263 participantes Assistidos e Pensionistas, em 31 de dezembro de 2015).

O Plano Misto de Benefícios trata-se de um plano misto composto de duas partes na fase de acumulação: uma que é benefício definido e outra que é de contribuição variável. Na fase de percepção dos benefícios ele é estruturado em sua totalidade na modalidade de benefício definido.

Plano de Custeio:

Os benefícios oferecidos pelo Plano serão custeados por meio de:

- Contribuições dos Participantes Ativos e Autopatrocinados: de caráter obrigatório e mensal, correspondente 7,5% (sete e meio por cento) da parcela do Salário de Participação que exceder a 20 Salários Unitários;
- Contribuição das Patrocinadoras: igual a 100% (cem por cento) da contribuição efetuada pelo participante;
- O custeio dos benefícios previstos o regulamento do plano e não relacionada à contribuição de que trata no item "b" acima descrito será estabelecida pelo Atuário e assumida integralmente pelas Patrocinadoras;
- Receitas de aplicações do patrimônio;
- Dotações, doações, subvenções, legados, rendas e outros pagamentos de qualquer natureza.

As despesas administrativas serão custeadas por recursos oriundos dos participantes e da patrocinadora.

Benefícios do Plano:

- Aposentadoria Normal - terá direito ao benefício de aposentadoria normal o participante que preencher as seguintes condições: idade mínima de 60 anos e mínimo de 05 anos de participação no Plano.
- Aposentadoria Antecipada - a elegibilidade ao benefício de aposentadoria antecipada começará quando o participante preencher as seguintes condições: idade mínima de 55 anos e mínimo de 05 anos de participação no Plano.
- Aposentadoria por Invalidez - para a aposentadoria por Invalidez, o participante deve ter a sua invalidez atestada por um médico clínico ou perito credenciado pela MENDESPREV Sociedade Previdenciária.
- Pensão por Morte - a elegibilidade para a pensão por morte é o falecimento do participante ou do assistido: (i) Morte de participante antes do gozo de aposentadoria: sobre o valor que o participante teria direito a receber caso tivesse se aposentado por invalidez, é aplicado percentual definido no Regulamento do Plano de acordo com o número de dependentes, acrescido da transformação do Saldo de Conta de acordo com as normas atuariais; e (ii) Morte de participantes assistido: aplicação de percentual definido do Regulamento do Plano, de acordo com o número de dependentes, sobre o benefício percebido na data do falecimento.

Notas Explicativas

Os benefícios mensais previstos no Regulamento do Plano Misto são reajustados anualmente no mês da data base da patrocinadora, de acordo com a variação do INPC.

Dados Estatísticos:

Os dados estatísticos utilizados nesta avaliação atuarial possuem data-base em 31 de dezembro de 2016. A seguir, o resumo dos dados da Companhia:

DISCRIMINAÇÃO	ATIVOS	DIFERIDOS	ASSISTIDOS
Frequência de participantes	03	08	276
Idade média (em anos)	59,67	46,25	71
Folha de salários/benefícios (mensal) - R\$	11.824,59	1.493,67	2.050.391,11
Salário Participação/benefício (média) - R\$	3.941,53	186,71	-

Reconciliação da Obrigação de Benefício Definido

Valores em R\$

Plano Misto de Benefícios		31/12/2016	31/12/2015
1.	Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	208.487.030	202.080.662
2.	Custo do serviço corrente	201.581	211.358
3.	Custo dos juros	29.172.525	25.064.375
4.	Fluxos de caixa	-	-
	a. Benefício pago pelo plano líquido de contrib. assistidos	(22.723.718)	(20.655.446)
	b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
	c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
5.	Outros eventos significativos	-	-
	a. Aumento (redução) decorrente de fusão/ alienação/ transferência	-	-
	b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6.	Redimensionamento da obrigação	-	-
	a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
	b. Efeito da alteração de premissas financeiras	22.740.788	-
	c. Efeito da experiência do plano	8.630.400	1.786.081
7.	Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8.	Obrigação de benefício definido no final do ano	246.508.606	208.487.030

A movimentação do valor justo do plano de benefícios nos períodos apresentados é o seguinte:

Valor Justo do Ativo MJ Engenharia S.A.

Valores em R\$

Plano Misto de Benefícios		31/12/2016	31/12/2015
1.	Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	193.090.933	171.572.403
2.	Juros sobre o valor justo do ativo do plano	26.916.903	21.083.158
3.	Fluxos de caixa	-	-
	a. Contribuição Participante	8.179	-
	b. Contribuição Patrocinador	43.994	-
	c. Benefício pago pelo plano líquido de contrib. assistidos	(22.723.718)	(20.655.446)
	d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
	e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
	f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
	g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
	h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4.	Outros eventos significativos	-	-
	a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação /	-	-

Notas Explicativas**Valor Justo do Ativo MJ Engenharia S.A.**

Valores em R\$

Plano Misto de Benefícios		31/12/2016	31/12/2015
	transferência		
	b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5.	Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
	a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	10.974.571	21.090.818
6.	Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7.	Valor justo do ativo do plano no final do ano	208.310.862	193.090.933

A tabela a seguir apresenta o resultado do custo/(receita) esperado para o exercício de 2017 referente a patrocinadora Mendes Júnior Engenharia e Plano Misto de Benefícios:

Custo/(Receita) Esperado 2017 MJ Engenharia S.A.

Valores em R\$

Plano Misto de Benefícios		31/12/2016	31/12/2015
1.	Custo do Serviço		
	a. Custo do serviço corrente	6.037	98.092
	- Custo do serviço corrente bruto	8.204	201.581
	- Contribuições esperadas de ativos próximo exercício	(2.167)	(103.489)
	b. Custo do Serviço Passado	-	-
	c. (Ganho) / perda decorrente de liquid. antecipada do plano	-	-
	d. Custo total do serviço	6.037	98.092
2.	Custo líquido dos juros		
	a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	27.697.585	29.172.525
	b. Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(23.405.705)	(26.916.903)
	c. Juros / (rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
	d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo) / passivo oneroso	-	-
	e. Custo líquido total dos juros	4.291.880	2.255.622
3.	Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4.	Despesa administrativa e imposto	-	-
5.	Custo da obrigação incluído no resultado da empresa	4.291.880	2.255.622

Para o ano de 2017, os valores a serem pagos foram projetados em decorrência das variações atuariais e deverão ser os seguintes:

Valor Justo do Ativo MJ Engenharia S.A.

Valores em R\$

Plano Misto de Benefícios		31/12/2016	31/12/2015
1.	Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	193.090.933	171.572.403
2.	Juros sobre o valor justo do ativo do plano	26.916.903	21.083.158
3.	Fluxos de caixa	-	-
	a. Contribuição Participante	8.179	-
	b. Contribuição Patrocinador	43.994	-
	c. Benefício pago pelo plano líquido de contrib. assistidos	(22.723.718)	(20.655.446)
	d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
	e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
	f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
	g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
	h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4.	Outros eventos significativos	-	-
	a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
	b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5.	Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
	a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	10.974.571	21.090.818
6.	Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7.	Valor justo do ativo do plano no final do ano	208.310.862	193.090.933

Notas Explicativas

Movimentação do Passivo MJ Engenharia S.A.

Valores em R\$

Plano Misto de Benefícios		31/12/2016	31/12/2015
1.	Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício anterior	15.396.097	30.508.259
2.	Despesa do ano	2.449.024	4.192.575
3.	Pagamento de contribuições patrocinadora	(43.994)	-
4.	(Ganhos)/Perdas atuariais do exercício	20.396.616	(19.304.737)
5.	Varição no teto do ativo	-	-
6.	Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício	38.197.743	15.396.097

21.2 Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas utilizadas foram submetidas à Mendesprev e Mendes Júnior Engenharia S.A. para análise, sendo definidas após confirmação deste. Todas as hipóteses estão baseadas nas orientações do Pronunciamento Técnico CPC 33, CVM 695/2012.

As hipóteses biométricas e demográficas adotadas para a avaliação foram:

- Tábua de Mortalidade Geral AT-83 segregada por sexo;
- Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos AT-49 Masculina agravada em 100%;
- Rotatividade anual 0%;
- Composição Familiar: Para os ativos, 95% de casados, com esposa 4 anos mais jovem e 2 filhos dependentes com maioria alcançada aos 55 anos do participante. Para os assistidos, família informada.
- Entrada em aposentadoria 1ª idade: considera-se o primeiro momento em que o participante se torna elegível.

As hipóteses financeiras adotadas para a avaliação foram:

- Taxa Real de Desconto para Determinação da Obrigação Atuarial de 5,808% a.a.: O Item 83 do Pronunciamento Técnico CPC 33, CVM 695/2012, determina a utilização de uma taxa que reflita os rendimentos de mercado relativos aos títulos do Tesouro Nacional. O item 85 indica que a taxa de desconto deve refletir os prazos estimados dos pagamentos de benefícios. A *duration* das obrigações futuras com benefícios patrocinados pela Mendes Júnior Engenharia, calculadas com a tábua de mortalidade geral AT 83 segregada, resultou em 8,44 anos. Foram analisadas as NTN-B com mesma *duration* das obrigações, conforme tabela abaixo:

Título	Data de Vencimento	Taxa Indicativa em 31/12/2016	Duration Ativo (anos)	Duration dos Benefícios da Patrocinadora Mendes Junior Engenharia (anos)	Taxa Indicativa da Interpolação
NTN-B	15/08/2026	5,907%	7,273	8,44	5,808%
NTN-B	15/08/2030	5,708%	9,273	8,44	

Sendo:

- Inflação Anual Futura Estimada de 5,13% a.a.;
- Tx Nominal de Desconto para Determinar o Custo/(Receita) do Plano de 14,75% a.a.;
- Taxa de Crescimento de Salários de 0%;
- Capacidade Salarial e de Benefícios de 98,0%;

Notas Explicativas

21.3 Política Contábil para o Reconhecimento dos Ganhos/Perdas Atuariais

Conforme CPC 33, a entidade deve reconhecer os componentes de custo de benefício definido da seguinte maneira: (a) custo do serviço no resultado; (b) os juros líquido sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no resultado, e (c) remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido em outros resultados abrangentes.

Os estudos atuariais projetam a movimentação de diversas variáveis (premissas) para os exercícios futuros. Essas projeções podem se concretizar ou não, fazendo com que, a cada reavaliação atuarial anual, sejam calculadas as diferenças entre os valores projetados e os que efetivamente ocorreram. A essas diferenças dá-se o nome de ganho (ou perda) atuarial.

Os levantamentos atuariais relativos à constituição de provisão complementar como forma de suprir obrigações perante à Mendesprev são realizados no final dos exercícios sociais.

21.4 Informações adicionais sobre os planos de previdência

A MENDESPREV Sociedade Previdenciária possui página própria na rede mundial de computadores onde podem ser localizadas informações adicionais sobre a própria sociedade previdenciária, regulamentos dos planos, cartilhas, documentos atuariais, contábeis e de investimentos, bem como demais materiais explicativos, no seguinte endereço www.mendesprev.org.br.

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Grande parte dos ativos e passivos financeiros encontra-se em discussão judicial, sendo a eles aplicáveis índices determinados nas sentenças. Tais valores são ainda ajustados a valores os quais a Administração julga que serão realizados, com base em pareceres dos assessores jurídicos e em negociações anteriores. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. A Companhia não possui instrumentos financeiros com caráter especulativo ou de proteção cambial. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis.

Contas a Receber de Clientes

Os saldos a receber de clientes são mantidos pelo custo, não sendo realizando qualquer tipo de atualização financeira até sua realização, por estarem vencidos e em cobrança judicial.

Títulos a Receber

Referem-se a créditos contra instituição financeira federal, decorrentes de obras realizadas no Iraque e a precatórios já emitidos, atualizados conforme os índices aplicáveis em cada caso.

Títulos e contas a Pagar

Referem-se substancialmente a dívidas decorrentes do plano de previdência complementar, atualizados de acordo com as taxas definidas no contrato de confissão de dívida, que equivalem ao seu valor justo.

Fornecedores e Subempreiteiros

Contas a pagar a fornecedores de bens e serviços (subempreiteiros) já prestados para a Companhia que se encontram vencidos e atualizados quando de cobrança realizada.

Empréstimos e Financiamentos

Os contratos estão vencidos, e são atualizados com encargos médios correspondentes a variação do CDI e variações decorrentes da moeda norte-americana.

Notas Explicativas

Debêntures

As debêntures são atualizadas da seguinte forma: (a) 7ª emissão - são atualizadas pelo IGP-M, mais juros de 7% a.a; (b) 8ª emissão - vencidas e atualizadas até dezembro de 2009 pelo IGP-M, mais juros de 9,25% a.a; e (c) 9ª emissão - atualizadas pela variação do IGPM mais juros de 8% a.a.

Risco de crédito

Os principais créditos da Companhia encontram-se sob discussão judicial. Para alguns deles já foi emitido o respectivo precatório, conforme mencionado nas Notas 6 e 7. A Companhia adota todos os esforços e procedimentos judiciais e administrativos para o recebimento destes créditos.

Risco da taxa de câmbio

A companhia atualiza determinado empréstimo vencido em decorrência da variação do dólar. As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas frente ao real:

	31/12/2016		31/12/2015	
	Taxa média	Taxa final	Taxa média	Taxa final
R\$-Real x US\$-Dólar (Bacen)	3,4499	3,3967	3,3876	3,9048

Não foi efetuado qualquer tipo de operação de hedge (ou outras operações especulativas) para proteção da dívida atualizada em dólar.

Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

Notas Explicativas

Risco de liquidez

Devido ao cenário econômico a Mendes Júnior Engenharia procura administrar suas dívidas de curto prazo através dos recebimentos dos saldos das contas a receber ou recursos tomados no mercado.

Contas	31/12/2016	31/12/2015 (ajustado)	01/01/2015 (ajustado)
Ativo Circulante	5.813	7.245	2.277
Passivo Circulante	(992.110)	(864.844)	(42.120)
Capital Circulante Líquido	(986.297)	(857.599)	(39.843)

O risco de liquidez representa o risco de a Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora eventuais riscos de liquidez por meio do acompanhamento de suas obrigações de curto prazo, vis a vis as realizáveis de curto e longo prazo, além de suprimentos de recursos por sua controladora.

Gerenciamento de risco financeiro

A Companhia possui procedimentos de controle preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado e liquidez.

Análise de sensibilidade ao risco

A análise de sensibilidade efetuada pela Administração não prevê riscos futuros que impactem de forma relevante o patrimônio líquido da Companhia. Contudo, em atendimento à Deliberação CVM n° 550, de 17 de outubro de 2008, divulgamos a seguir os cenários estimados sobre os principais índices atrelados aos mencionados instrumentos financeiros, que são: a Taxa Referencial de Juros (TR), o IGPM e o dólar americano (USD).

A Companhia estima para os próximos 12 meses, como provável, a variação dos seguintes índices: TR 0,03% a.a., IGPM 4,04%, INPC 4,61% e a valorização da moeda americana frente ao real em -0,03%.

A análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados da Companhia oriundos do incremento deste cenário provável em 25% e 50%, considerados como possível e remoto, respectivamente é a seguinte:

Ativos expostos	Índice	Taxa ⁽¹⁾	Valor Exposto ⁽²⁾	Cenários ⁽³⁾		
				Provável	Possível	Remoto
Contas a Receber	TR	0,03%	599.986	600.166	600.211	600.256
Títulos a Receber	INPC	4,61%	299.863	313.687	317.143	320.599
Passivos expostos						
Títulos e Contas a Pagar	IGPM	4,04%	125.142	130.198	131.462	132.726
Empréstimos e financiamentos	USD	0,03%	4.828.908	4.830.357	4.830.719	4.831.081
Credores por Debêntures	IGPM	4,04%	2.556.113	2.659.380	2.685.197	2.711.013

⁽¹⁾ Taxas estimadas para 12 meses. ⁽²⁾ Saldos em 31/12/2016. ⁽³⁾ Valores corrigidos para próximos 12 meses, em conformidade com as taxas e cenários estimados.

Notas Explicativas**23. RESULTADOS DOS PERÍODOS**

<u>Contas</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Receita de serviços e aluguéis	4.811	5.391
Tributos incidentes	(408)	(499)
Receita líquida	4.403	4.892
Constituição de provisões		
Constituição de provisões, líquido das reversões	(152.251)	(68.888)
	(152.251)	(68.888)
Resultado Financeiro Líquido		
Receitas financeiras decorrentes de:		
Direito Creditório CHESF/Xingó	18.963	36.159
Títulos a Receber	203	50.120
Variação Cambial	28.180	9.860
Outros	-	1.064
	47.346	97.203
Despesas financeiras decorrentes		
Juros s/ debêntures	(268.899)	(281.824)
Juros s/ empréstimos vinculados ao crédito Chesf	(489.166)	(419.632)
Juros s/ empréstimos	(117)	(28.826)
Variação cambial	(12.760)	(39.679)
Juros sobre títulos a pagar e impostos	(45.758)	(41.314)
	(816.700)	(811.275)
Despesas financeiras líquidas	(769.354)	(714.072)

24. RESULTADO POR AÇÃO

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC n° 41, o Resultado por Ação Básico é calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do período atribuído aos acionistas da companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação (incluindo ajustes por bônus e emissão de direitos).

O Resultado por Ação Diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados. A Companhia não emitiu nos exercícios de 2016 e de 2015, instrumentos dessa natureza. Não há ações em tesouraria. Dessa forma, o lucro ou prejuízo por ação básico é igual ao diluído.

Ainda segundo o CPC n° 41, a Companhia deve calcular o resultado básico por ação para o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia. Dessa forma, o resultado (lucro) por ação básico está representado a seguir:

Notas Explicativas

Parcelas	31/12/2016	31/12/2015 (ajustado)
(a)- Prejuízo atribuível às ações ordinárias - R\$	(621.471.273)	(543.880.719)
(b)- Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação	6.976.765	6.976.765
Prejuízo por ação básico e diluído (a/b) - R\$	(89,077283)	(77,956004)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

J. Murillo Valle Mendes

Conselheiros:

Eugênio José Bocchese Mendes

Eduardo Mendes Moreira

CONSELHO FISCAL

Conselheiros:

Antonio Alvares Duarte

Luiz Henrique da Silva Gomes

Paulo Rogério Teixeira Neves

DIRETORIA

Diretor-presidente:

J. Murillo Valle Mendes

Diretor-superintendente e de Relações com

Investidor:

Ângelo Alves Mendes

Responsável Técnico:

Geraldo José de Mello

TC-CRC-MG-074893/O-8

Pareceres e Declarações / Parecer dos Auditores Independentes - Negativa de Opinião

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Mendes Júnior Engenharia S.A.

Belo Horizonte - MG

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Mendes Júnior Engenharia S.A. pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis

Incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional

Conforme nota explicativa no. 1 às demonstrações contábeis, a Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, aumentando o grau de endividamento e patrimônio líquido negativo de R\$ 7.107.614 mil em 2015 para R\$ 8.046.299 mil em 2016. Conseqüentemente, a Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2016 prejuízos acumulados de R\$ 10.224.759 mil, enquanto os passivos circulante e não circulante excederam os ativos circulante e não circulante em R\$ 8.046.299 mil. Para reverter esta situação, a administração da Companhia depende do êxito em suas ações de cobrança dos créditos a receber que mantém junto à empresas e entidades do Governo, sobre os quais existem dúvidas significativas acerca dos seus valores de realização, os quais serão também a base para a liquidação dos passivos da Companhia. Desta forma, em decorrência dos assuntos descritos acima em consonância com os assuntos descritos nos parágrafos seguintes, não foi possível concluirmos se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é apropriado, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e nos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa caso essas demonstrações contábeis não fossem preparadas considerando esse pressuposto.

Incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao Ofício nº. 341/2016-CVM/SEP/GEA-5 da Comissão de Valores Mobiliários relativos aos Direitos Creditórios Chesf

Conforme notas explicativas nos. 1.1 e 6, a Companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo o valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, sob a rubrica "Direitos Creditórios Chesf", em resposta ao Ofício nº. 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 14 de dezembro de 2016, em função de entendimento daquela entidade de que todo o valor se tratava de um "ativo contingente" conforme CPC 25 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. A Companhia vem pleiteando desde exercícios anteriores o recebimento desses valores, os quais foram registrados no balanço em momento subsequente ao recebimento dos valores em atraso sob o argumento de que se tratavam de ativo financeiro decorrente de atualização de valores recebidos em data subsequente àquela originalmente pactuada, e cujo direito ao ressarcimento foi objeto de ação transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal sendo o valor atualizado em 31 de dezembro de 2016, conforme critérios que consideram todo o pleito da Companhia no montante, líquido das cessões, de R\$ 7.469.084 (R\$ 7.662.054 mil e R\$ 7.886.564 mil em 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2015, respectivamente). Ao se fazer a baixa de todo o valor, não ficou claro se haveria alguma parcela do valor que de fato se trataria de um ativo financeiro tendo por base apenas os acordos contratuais originais, uma vez que a Companhia vinha tratando todo o valor como um pleito único de cobrança. Desta forma, devido à ausência de tal apuração, não pudemos concluir sobre a razoabilidade em se baixar a totalidade dos valores registrados sob a rubrica "Direitos Creditórios Chesf", incluindo seus efeitos retrospectivos.

Incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica "Créditos Banco do Brasil / Iraque"

Conforme notas explicativas nos. 7 e 14 às demonstrações contábeis, a Companhia mantém direitos creditórios no montante de R\$ 288.558 mil junto ao Banco do Brasil que anteriormente haviam sido compensados com valores devidos à instituição financeira federal credora da Companhia, mas atualmente tanto o ativo contra o Banco do Brasil quanto o passivo contra a instituição financeira federal encontram-se apresentados sem a respectiva compensação devido não atenderem ainda os critérios contábeis para tal. Posteriormente à compensação mencionada acima, a instituição financeira credora ajuizou ação de execução de cobrança desses passivos onde a Companhia ajuizou embargos com sentença favorável. A instituição financeira federal apelou da sentença em 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011, julgou os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. A Companhia apresentou embargos infringentes buscando reverter a situação. Referidos embargos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois embargos declaratórios posteriores, sendo também improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos recurso especial e extraordinário, tendo o recurso especial sido admitido na origem e o recurso extraordinário inadmitido, sendo que atualmente aguarda-se o julgamento do recurso especial sobre o direito de compensação da Companhia. Os direitos creditórios são decorrentes de operações da Mendes Júnior no Iraque e são considerados pela Administração, com base em parecer de seus assessores jurídicos, como créditos líquidos e certos. Em função das incertezas acima, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada quanto ao adequado valor e período de realização dos referidos créditos. Conseqüentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluirmos sobre o valor e a data de realização dos saldos de direitos creditórios sob a rubrica "Crédito Banco do Brasil / Iraque" no valor de R\$ 288.558 mil registrado no ativo realizável a longo prazo.

Incerteza significativa quanto à realização do investimento e crédito a receber da coligada Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. – Em recuperação judicial

Conforme nota explicativa no. 1 às demonstrações contábeis, a Companhia detém participação de 5,40% na Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em recuperação judicial ("Investida") registrado pelo método da equivalência patrimonial no valor de R\$ 2.737 mil em 31 de dezembro de 2016. A Administração da Companhia tem conhecimento da abertura de ações de improbidade administrativa ajuizadas pelo Ministério Público Federal ("MPF") e pela União Federal ("União") dentro do escopo da denominada "Operação Lava Jato" da Polícia Federal, que investiga supostas irregularidades cometidas em contratos firmados com a Petrobras por parte de sua Investida. A primeira ação foi recebida pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Curitiba/PR e já foram apresentadas contestações pelas pessoas físicas e jurídicas envolvidas. Na segunda ação, ajuizada pela União, em conexão à ação ajuizada pelo MPF, foi proferida decisão no sentido de declarar ilegítima a União para o ajuizamento da referida ação, determinando-se sua exclusão do processo e, conseqüentemente, a remessa do processo para a Justiça Estadual. Contra esta decisão foi interposto recurso pela União, ao qual foi concedido efeito suspensivo para determinar a manutenção do feito na Justiça Federal até o julgamento final do recurso. Por dependência à referida ação de improbidade, o MPF ajuizou ação cautelar na qual a investida foi intimada a prestar garantia à eventual condenação na ação citada, o que foi devidamente cumprido. Posteriormente, a Investida, também em razão da denominada "Operação Lava Jato", passou a estar proibida de contratar com o poder público pela Controladoria Geral da União.

Contra esta decisão foi impetrado mandado de segurança. A investida é parte, ainda, de procedimento instaurado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), cuja defesa foi apresentada, o qual visa apurar suposto acerto entre empresas com vistas a fraudar os procedimentos licitatórios realizados pela Petrobras.

Adicionalmente, a Investida ajuizou na comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais, pedido de recuperação judicial nos termos do artigo 51 direcionado pela Lei 11.101/2015. Em 10 de março de 2016, o pedido de recuperação judicial foi deferido, conforme decisão da juíza da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais. No dia 13 de maio de 2016 a Investida apresentou à 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte o seu plano de recuperação judicial contendo a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, demonstração de sua viabilidade econômica e laudos econômico-financeiros e de avaliação dos seus respectivos ativos. Entretanto, a Investida não remensurou, até a presente data, todos os possíveis efeitos decorrentes do seu plano de recuperação judicial para fins de ajuste aos seus valores realizáveis, tendo em vista inclusive a dependência dos eventos futuros acima mencionados, o que pode afetar de maneira significativa a definição dos seus valores. Adicionalmente, não temos conhecimento de que as demonstrações contábeis da Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em recuperação judicial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 tenham sido auditadas por outros auditores independentes.

Conseqüentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluirmos sobre a necessidade de ajustes ao valor realizável do investimento na Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial no valor de R\$ 2.737 mil e créditos a receber no valor de R\$ 4.043 mil em 31 de dezembro de 2016.

Incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures

Conforme notas explicativas nos. 14 e 15, a Companhia possui empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e não circulante no valor de R\$ 4.828.908 mil, líquidos da compensação de determinados valores junto ao Banco do Brasil, assim como debêntures vencidas no valor de R\$ 2.556.113 mil em 31 de dezembro de 2016. Como parte de nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos evidência de auditoria suficiente e apropriada sobre os valores de liquidação dos referidos passivos financeiros na referida data base, como por exemplo a obtenção de confirmações externas diretamente das respectivas instituições e credores acerca dos valores devidos em 31 de dezembro de 2016. Conseqüentemente, não pudemos nos satisfazer sobre a totalidade e valorização dos empréstimos e financiamentos e das debêntures da Companhia nos valores de R\$ 4.828.908 mil e R\$ 2.556.113 mil, respectivamente, incluindo confirmações sobre garantias, avais e outras operações materiais que eventualmente não tenham sido registradas ou divulgadas nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Ênfase

Reapresentação dos saldos do exercício anterior

Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, examinamos também os ajustes descritos na nota explicativa no. 1.1 que foram efetuados em decorrência do Ofício nº. 264/2016-CVM/SEP/GEA-5, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 27 de outubro de 2016, determinando o refazimento e a republicação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e dos formulários trimestrais relativos aos trimestres findos em 30 de junho e 31 de março de 2014 de forma a não reconhecer em seu ativo os valores a receber sob a rubrica "Direitos creditórios – CHESF". Posteriormente, em decisão de pedido de reconsideração acerca do refazimento das demonstrações contábeis de exercícios anteriores, a Comissão de Valores Mobiliários, conforme Ofício nº. 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, determinou à Companhia a realização dos ajustes retrospectivos necessários ao cumprimento da decisão a partir das demonstrações contábeis completas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Também examinamos os demais ajustes descritos na nota explicativa no. 1.1 em complemento àqueles realizados como resposta ao Ofício nº. 264/2016-CVM/SEP/GEA-5. Não qualificamos nossa opinião em relação a esses assuntos, exceto pela limitação de escopo relativa à origem dos valores que embalsam os ajustes efetuados em decorrência do Ofício nº. 264/2016-CVM/SEP/GEA-5 conforme mencionado na seção intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis".

Realização do Contas a Receber de Clientes no valor de R\$ 599.986 e do passivo de "Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados" no valor de R\$ 233.450

Conforme notas explicativas nos. 5 e 16 às demonstrações contábeis, a Companhia possui registrado na rubrica "Contas a receber de clientes" o valor de R\$ 599.986 mil, líquido do ajuste ao valor recuperável de R\$ 14.548 mil, relativo a créditos vencidos junto à empresas e entidades governamentais, os quais estão associados à rubrica "Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados" no valor de R\$ 233.450 mil. A Administração da Companhia, com base em ações que vem implementando (cobranças judiciais e negociações) desde anos anteriores, entende que a totalidade destes créditos é realizável de acordo com a classificação entre circulante e não circulante, sendo a realização dos referidos créditos também condição para a liquidação do passivo "Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados" no valor de R\$ 233.450 mil. A realização dos referidos créditos, assim como a liquidação dos passivos a eles associados, está condicionada ao êxito das ações judiciais movidas contra as empresas e entidades governamentais.

Divulgação ao mercado referente a penhora das ações da controladora da Mendes Júnior Engenharia S.A.

Conforme mencionado na nota explicativa no. 1.4 às demonstrações contábeis, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias determinou a penhora das ações representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sua controladora, Companhia "Edificadora S.A.", detidas pela Mendes Júnior Participações S.A.- Mendepar. A referida penhora se deu em favor da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 0024.07.746.341- 2, movido em face da Companhia, Mendepar e outros. Não qualificamos nossa opinião em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Não expressamos uma opinião se essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e se são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, devido à relevância do assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis".

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreende a "Mensagem da Administração".

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange a "Mensagem da Administração" e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler a "Mensagem da Administração" e, ao fazê-lo, considerar se essa informação está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações apresentadas na "Mensagem da Administração", somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

BDO RCS Auditores Independentes SS

CRC 2 MG 009485/F-0

Francisco de Paula dos Reis Júnior

Contador CRC 1 SP 139268/O-6 - S - MG

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 17.162.082/0001-73

NIRE 31300056392

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho fiscal da Mendes Júnior Engenharia S.A (“Companhia”), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no Relatório dos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes, com abstenção de opinião, fundamentada: a) Incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional, b) Incerteza quanto a origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5 da Comissão de Valores Mobiliários relativos aos Direitos Creditórios Chesf, c) Incerteza significativa quanto á realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”, d) Incerteza significativa quanto á realização do investimento e crédito a receber da coligada Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. – Em recuperação judicial, e) Incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures. Os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

O Conselho Fiscal

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF 17.162.082/0001-73

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 11 de maio de 2017, a conclusão das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social de 2016, bem como enviou ao Conselho de Administração, para a deliberação e encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as mencionadas Demonstrações Financeiras, acompanhados dos documentos complementares. Sobre os documentos, na reunião, os Diretores discutiram e concordaram com as citadas Demonstrações Financeiras.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

A Diretoria.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF 17.162.082/0001-73

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 11 de maio de 2017, a conclusão das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social de 2016, bem como enviou ao Conselho de Administração, para a deliberação e encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as mencionadas Demonstrações Financeiras, acompanhados dos documentos complementares.

Os Diretores discutiram as opiniões expressas pelos Auditores Independentes, que optaram pela “Abstenção de Opinião” sobre as mencionadas demonstrações. Ressaltamos que os fatos nos quais os auditores apoiaram as suas conclusões (“Base para Abstenção de Opinião sobre as Demonstrações Contábeis”), são todos recorrentes, exceto quanto à baixa do Crédito Chesf Itaparica, determinado pela CVM, o que acarretou apresentação de patrimônio líquido negativo. Neste cenário, a Diretoria não faz julgamento quanto a as conclusões dos auditores, considerando que estas são prerrogativas dos mesmos.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

A Diretoria.